



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO N.º:	99910/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ:	24.772.287/0001-36
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	RAFAEL MACHADO
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CAMPO NOVO DO PARECIS
NÚMERO OS:	5778/2021
EQUIPE TÉCNICA:	SUELLEN DAYCI FRISON



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	14
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	27
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	31
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32



6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
6.2. EDUCAÇÃO	33
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	38
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	39
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	40
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	41
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	41
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	43
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	43
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	43
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	44
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	44
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	45
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	45
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	46
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	46
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	47
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	49
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	49
Anexo 1 - ORÇAMENTO	51
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	51
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	62
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	67
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	71
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	72
Anexo 2 - RECEITA	82
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	82
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	83
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	83
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	84
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	84
Anexo 3 - DESPESA	85
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	85
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	86



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	88
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	90
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	91
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	92
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	93
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	102
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	103
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	104
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	104
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	105
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	108
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	109
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	110
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	110
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	112
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	112
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	112
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	113
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	115
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	116
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	117
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	117
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	117
Anexo 8 - SAÚDE	118
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	118
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	118
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	119
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	121
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	122
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	122
Anexo 9 - PESSOAL	123
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	123
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	123
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	124
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	125
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	129
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	129



Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	129
Anexo 11 - METAS FISCAIS	131
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	131
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	132
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	132
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	137
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	138
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	143
Anexo 13 - COVID-19	144
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	144
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	144
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	146
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	146
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA	147
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO	158
APÊNDICE - C - Amostragem das despesas analisadas da educação	168
APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas da saúde	175
APÊNDICE - E - Despesas que não se enquadram na saúde	181
APÊNDICE - F - Repasses do duodécimo	183



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Destaca-se que o município de Campo Novo do Parecis não declarou estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	9.434.425
Distância Rodoviária do Município à Capital	391 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	34.558



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 73/2021, julgado em 11/05/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2202, e publicado em 28/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de



pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CAMPO NOVO DO PARECIS :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,53	0,59	1,00	0,53	0,87	0,96	0,71	27
2016	0,56	0,63	1,00	0,70	0,77	0,94	0,75	19
2017	0,72	0,00	1,00	0,47	0,53	0,76	0,57	58
2018	0,69	0,39	1,00	0,81	0,54	0,64	0,69	21
2019	0,76	0,48	1,00	1,00	0,59	0,59	0,77	14

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	HELTON GUARNIERI	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RAFAEL MACHADO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EMERSON DE LIMA MIRANDA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DIONARDO MENDES DA CONCEICAO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DANIELA VOLPATO TOLARDO	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P



2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1.901 de 21/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 376582/2017 no TCE-MT.

Destaca-se que no dia 04/05/2018 a Lei referente ao PPA foi republicada com a finalidade de corrigir o seu número que passou a ser Lei nº 1.901/2017.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas Leis nºs 2.043/2019, 2.093/2020, 2.098/2020, 2.105/2020, 2.111/2020, 2.113/2020, 2.114/2020, 2.115/2020, 2.116/2020, 2.122/2020, 2.125/2020, 2.129/2020, 2.131/2020, 2.133/2020, 2.135/2020, 2.136/2020, 2.139/2020, 2.143/2020, 2.144/2020, 2.150/2020, 2.151/2020, 2.153/2020, 2.155/2020 e 2.161/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.036, de 09/12/2019, a qual foi protocolada sob o nº 352101/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta



dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 522.500,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 470.096,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 10.612.722,36.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

- No caso da concretização de riscos decorrentes de frustração da Receita do Fomento às Exportações - FEX a providência a ser adotada é a utilização da reserva de contingência no montante de até R\$ 384.000,00 e a limitação de empenho no montante de até R\$ 2.157.800,00.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
Em consulta efetuada no sistema Aplic verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 15/08/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.
- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros



Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 0,1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 12 da referida Lei.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **2.077**, de **19/12/2019**, a qual foi protocolada sob o nº **710/2020** no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 206.183.607,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 130.348.500,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 75.835.107,00
- Orçamento de Investimento: -

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, 1º, inc. I da LRF.

2.1) Ausência de comprovação da realização da audiência pública para apresentação e discussão da LOA/2020 em descumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I, da LRF. - DB08

Em consulta ao Sistema Aplic e ao Portal da Transparência do Município de Campo Novo do Parecis, não foi encontrada a ata da audiência pública para apresentação e discussão da LOA referente ao exercício de 2020, bem como não consta a lista de presença dos participantes, documentos esses necessário para a comprovação da regular realização do evento.

Destaca-se que no sistema Aplic consta apenas o convite para a audiência pública, o qual foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 3.310, em 10 de setembro de 2019.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.



4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2.077/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 137, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I – para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

IV – até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

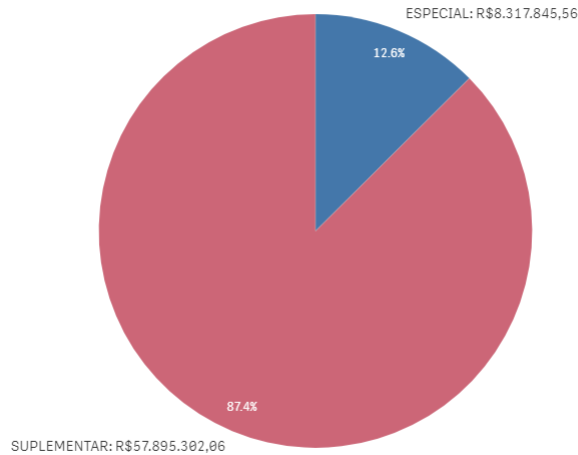
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 206.183.607,00	R\$ 57.895.302,06	R\$ 8.317.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.757.380,23	R\$ 241.639.374,39	17,19%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	28,07%	4,03%	0,00%	0,00%	14,91%	17,19%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 97628/2021, pg 10) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 229.048.723,26, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 12.590.651,13, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 206.183.607,00	R\$ 66.213.147,62	32,11%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 32,11% do Orçamento Inicial.

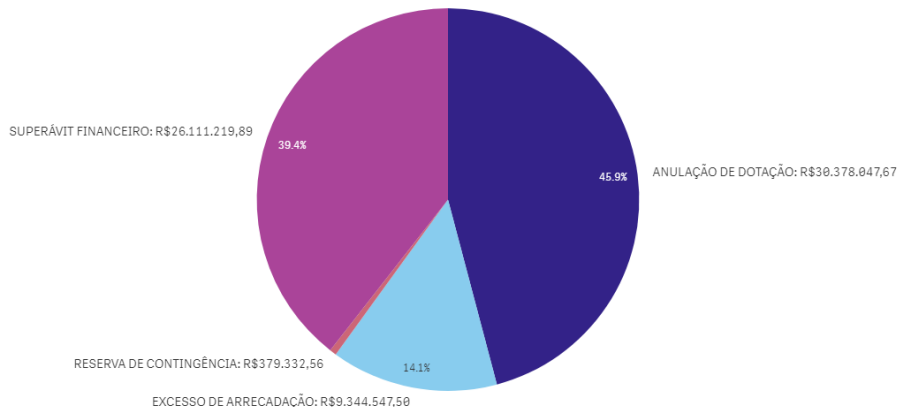
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 30.378.047,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 9.344.547,50
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 26.111.219,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 379.332,56
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 66.213.147,62

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de R\$ 894.224,98 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 24 em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

O artigo 43 da Lei nº 4.320/64, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 894.224,98 em créditos adicionais por excesso de arrecadação na fonte de recurso 24 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) que apresentou saldo deficitário:

Fonte	Previsão atualizada da receita (R\$)	Receita arrecadada (R\$)	Diferença da Receita Prevista e da Receita arrecadada (R\$)	Créditos adicionais por excesso de arrecadação	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
24	2.097.127,81	1.202.902,83	-894.224,98	2.097.127,81	-894.224,98
Total de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem recursos disponíveis					-894.224,98

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por excesso de arrecadação – dados consolidados do ente e Quadro 1.3 do Anexo 1.

Destaca-se que após consulta ao Sistema Aplic verificou-se que o valor dos créditos adicionais abertos por conta de recurso inexistente na fonte de recurso 24 foi menor que o valor constante no quadro 1.3 do Anexo 1, dessa forma, será questionada a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 894.224,98, conforme segue demonstrado:



F...	Descrição da fonte de recurso(b)	D...	Detalhamento fonte	Previsão i...	Previsão at...	Receita arr...	Excesso/Dé...	Créditos Adi...	Créd. Adic. Aber...
0...	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)			22.600,00	22.600,00	2.830,07	-19.769,93	0,00	0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Co...	0...	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	2.097.127,81	1.202.902,83	-894.224,98	2.097.127,81	894.224,98
24	Outras Transferências de Convênios ou Co...	0...	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	0,00	0,00	17.392,43	17.392,43	0,00	0,00
SOMA				22.600,00	2.119.727,81	1.223.125,33	-896.602,48	2.097.127,81	894.224,98

Ressalta-se também que apesar do quadro 1.3 ter apresentado abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação na fonte deficitária 29 quando efetuada a consulta detalhada no Sistema Aplic, verificou-se que essa fonte apresentou disponibilidade financeira no detalhamento em que foi aberto o crédito adicional, conforme segue demonstrado:

F...	Descrição da fonte de recurso(b)	D...	Detalhamento fonte	Previsão i...	Previsão at...	Receita arr...	Excesso/Dé...	Créditos Adi...	Créd. Adic. Aber...
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	137.500,00	137.500,00	117.116,92	-20.383,08	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Programa de Atenção à Criança - PAC	8.900,00	8.900,00	49.984,71	41.084,71	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	50.700,00	50.700,00	1.965,14	-48.734,86	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Bolsa Família	48.500,00	48.500,00	21.696,01	-26.803,99	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVI...	0,00	432.959,55	485.830,00	52.870,45	432.959,55	0,00
SOMA				245.600,00	678.559,55	676.592,78	-1.966,77	432.959,55	0,00

Dessa forma, restou comprovada a suficiência financeira para amparar a abertura desses créditos adicionais por excesso de arrecadação na fonte de recurso 29.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** não apresentam irregularidade.
- As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada" – "Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.
- O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o **VALOR APRESENTADA NA COLUNA "RESULTADO"** (quando negativo) e **LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964.

2.1) *Abertura de R\$ 6.533,04 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro na fonte de recurso 29 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - FB03*

O artigo 43 da Lei nº 4.320/64, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 6.533,04 em créditos adicionais por *superávit* financeiro na fonte de recurso 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, acima do *superávit* financeiro apresentado na referida fonte:

Fonte	Superávit/Déficit financeiro exercício anterior (R\$)	Créditos adicionais por <i>superávit</i> financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
29	286.166,88	292.699,92	-6.533,04
Total de créditos adicionais abertos por <i>superávit</i> financeiro sem recursos disponíveis			-6.533,04

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por *superávit* financeiro – dados consolidados do ente e Quadro 1.2 do Anexo 1.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 215.400.120,11 , sendo arrecadado o montante de R\$ 217.730.411,45 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto no exercício de 2017 que apresentou decréscimo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
----------------------	------	------	------	------	------



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 152.509.462,90	R\$ 155.141.167,68	R\$ 183.727.600,83	R\$ 212.657.346,83	R\$ 226.558.115,98
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 22.410.632,78	R\$ 23.965.691,39	R\$ 32.402.010,60	R\$ 40.096.511,35	R\$ 46.965.693,95
Receita de Contribuição	R\$ 4.455.665,28	R\$ 5.043.548,70	R\$ 5.798.827,81	R\$ 7.197.300,73	R\$ 8.095.202,69
Receita Patrimonial	R\$ 18.804.771,81	R\$ 16.768.040,81	R\$ 19.036.458,20	R\$ 21.225.046,79	R\$ 2.141.650,94
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 3.310.829,47	R\$ 3.600.563,03	R\$ 4.316.359,95	R\$ 5.033.337,68	R\$ 5.729.340,96
Transferências Correntes	R\$ 102.208.124,03	R\$ 103.264.631,72	R\$ 120.929.647,60	R\$ 137.528.060,51	R\$ 162.835.673,65
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.319.439,53	R\$ 2.498.692,03	R\$ 1.244.296,67	R\$ 1.577.089,77	R\$ 790.553,79
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 8.918.843,93	R\$ 2.928.770,80	R\$ 5.273.872,74	R\$ 3.563.390,50	R\$ 1.483.650,78
Operações de crédito	R\$ 6.027.063,77	R\$ 1.906.681,46	R\$ 1.379.643,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 134.740,00	R\$ 91.372,00	R\$ 766.275,29	R\$ 555.070,50	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.757.040,16	R\$ 930.717,34	R\$ 3.127.954,00	R\$ 3.008.320,00	R\$ 1.483.650,78
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 161.428.306,83	R\$ 158.069.938,48	R\$ 189.001.473,57	R\$ 216.220.737,33	R\$ 228.041.766,76
DEDUÇÕES	-R\$ 15.148.913,56	-R\$ 15.290.993,86	-R\$ 19.670.185,38	-R\$ 20.514.426,79	-R\$ 21.472.806,06
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 146.279.393,27	R\$ 142.778.944,62	R\$ 169.331.288,19	R\$ 195.706.310,54	R\$ 206.568.960,70
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.445.431,23	R\$ 7.919.472,16	R\$ 9.332.898,10	R\$ 9.841.017,16	R\$ 11.161.450,75
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 153.724.824,50	R\$ 150.698.416,78	R\$ 178.664.186,29	R\$ 205.547.327,70	R\$ 217.730.411,45
Receita Tributária Própria	R\$ 22.641.130,79	R\$ 25.175.505,77	R\$ 29.595.321,78	R\$ 38.270.126,52	R\$ 45.349.350,65
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	14,84%	16,22%	16,10%	17,99%	20,01%



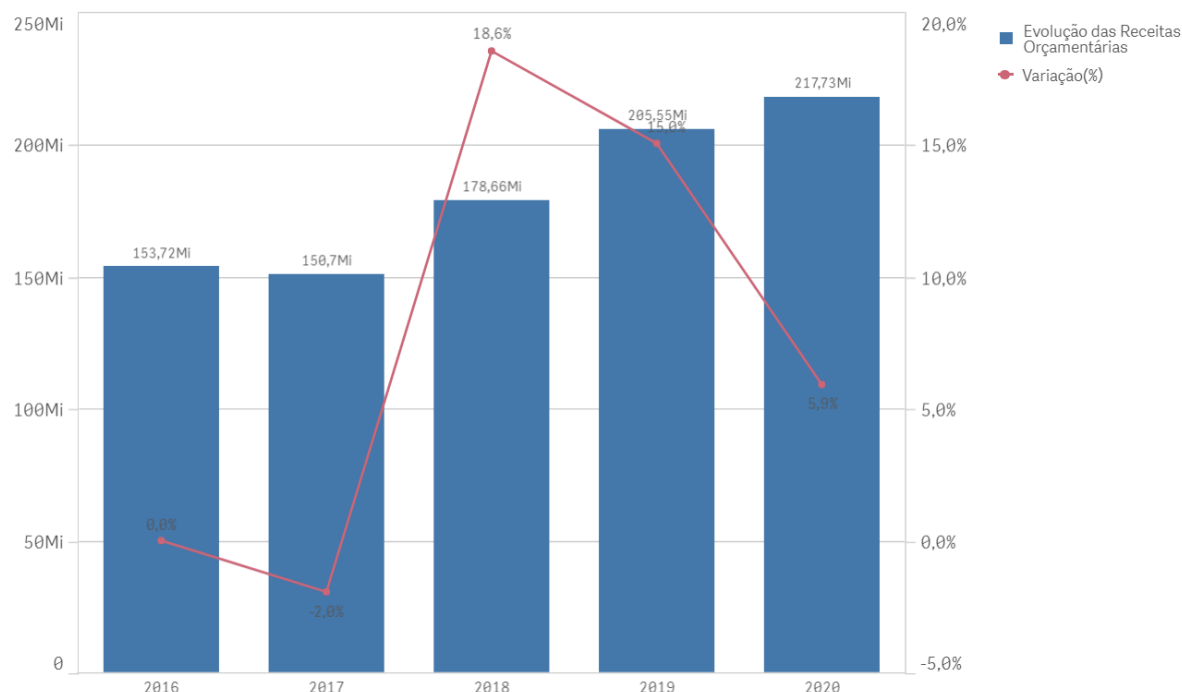
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	17,03%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 162.835.673,65, o que corresponde a 71,40% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 228.041.766,76.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 20,01% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no

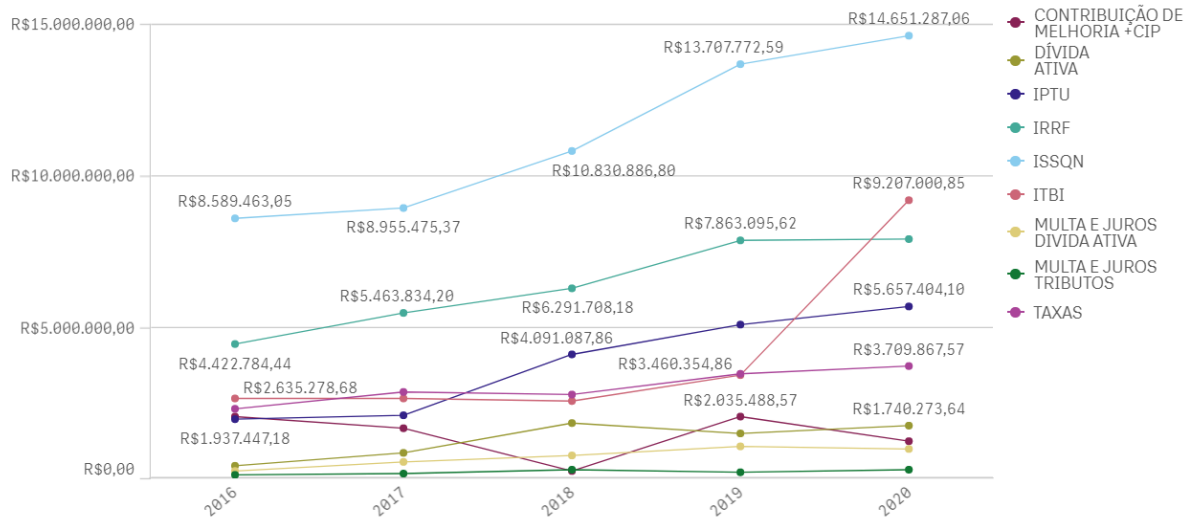


período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 1.937.447,18	R\$ 2.081.096,51	R\$ 4.091.087,86	R\$ 5.090.643,90	R\$ 5.657.404,10
IRRF	R\$ 4.422.784,44	R\$ 5.463.834,20	R\$ 6.291.708,18	R\$ 7.863.095,62	R\$ 7.915.132,07
ISSQN	R\$ 8.589.463,05	R\$ 8.955.475,37	R\$ 10.830.886,80	R\$ 13.707.772,59	R\$ 14.651.287,06
ITBI	R\$ 2.635.278,68	R\$ 2.649.699,02	R\$ 2.568.914,50	R\$ 3.393.272,74	R\$ 9.207.000,85
TAXAS	R\$ 2.278.435,10	R\$ 2.840.342,92	R\$ 2.766.910,94	R\$ 3.460.354,86	R\$ 3.709.867,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 2.031.893,67	R\$ 1.659.990,01	R\$ 227.089,39	R\$ 2.035.488,57	R\$ 1.230.707,51
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 104.915,06	R\$ 155.239,38	R\$ 265.836,17	R\$ 206.470,49	R\$ 280.972,92
DÍVIDA ATIVA	R\$ 391.106,71	R\$ 852.621,01	R\$ 1.811.782,34	R\$ 1.461.961,09	R\$ 1.740.273,64
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 249.806,90	R\$ 517.207,35	R\$ 741.105,60	R\$ 1.051.066,66	R\$ 956.704,93
TOTAL	R\$ 22.641.130,79	R\$ 25.175.505,77	R\$ 29.595.321,78	R\$ 38.270.126,52	R\$ 45.349.350,65

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

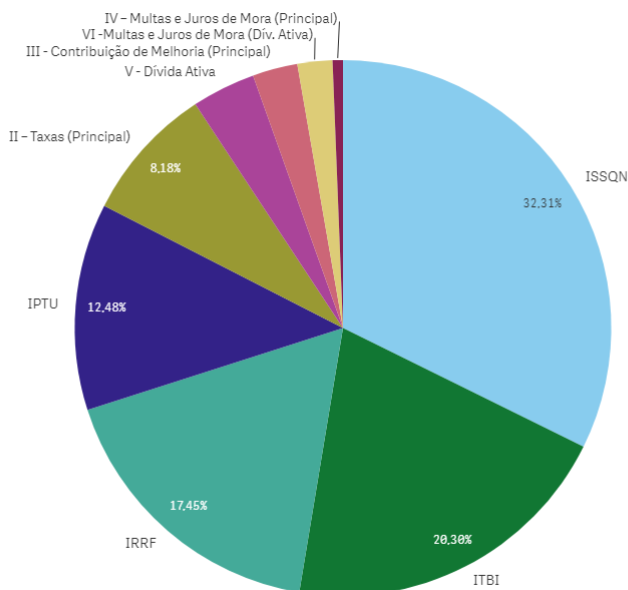
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 228.041.766,76
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 162.835.673,65
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 65.206.093,11
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	28,59%



Descrição	Valor - R\$
Percentual de Dependência de Transferências $E = (B/A) * 100$	71,40%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 28,59% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,28 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 71,40% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses



de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de CAMPO NOVO DO PARECIS recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.273.416,37
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.499.141,87
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.171.939,53
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 1.009.587,41
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 513.989,03
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 256.303,81

APLIC

1) Registro contábil dos repasses recebidos para o enfrentamento da pandemia

O Banco do Brasil disponibiliza no [link https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx](https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx), para a realização de consultas referentes aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como



transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados pela União ao município de Campo Novo do Parecis para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

AFM - Apoio Financeiro aos Municípios								
BANCO DO BRASIL					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (Valor bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para Enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	-	-	-	-	513.989,03	9.273.416,37	1.499.141,87	11.286.547,27
2º BIM	-	-	110.912,33	110.912,33				
3º BIM	128.034,39	2.312.549,33	550.174,99	2.990.758,71				
4º BIM	256.068,78	344.656,92	4.625.098,66	5.225.824,36				
5º BIM	129.885,86	2.335.768,38	493.397,63	2.959.051,87				
6º BIM	-	-	-	-				
Total	513.989,03	4.992.974,63	5.779.583,61	11.286.547,27	513.989,03	9.273.416,37	1.499.141,87	11.286.547,27

Fonte: Banco do Brasil - <https://www42.bb.com.br/porta/bb/daf/beneficiario/bbx>

Do comparativo acima verifica-se que as receitas constantes no Demonstrativo do Banco do Brasil conferem com os valores registrados no sistema Aplic.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 241.639.374,39, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 188.905.236,13, liquidado R\$ 175.031.285,41 e pago R\$ 172.207.059,35.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
-------------------	------	------	------	------	------



Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 103.454.734,24	R\$ 111.192.700,26	R\$ 120.805.464,72	R\$ 142.222.858,35	R\$ 157.661.765,66
Pessoal e encargos sociais	R\$ 60.299.449,07	R\$ 68.675.787,26	R\$ 72.972.106,43	R\$ 83.646.316,16	R\$ 88.745.714,71
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 93.565,77	R\$ 210.566,46	R\$ 254.834,58	R\$ 940.190,12	R\$ 902.240,49
Outras despesas correntes	R\$ 43.061.719,40	R\$ 42.306.346,54	R\$ 47.578.523,71	R\$ 57.636.352,07	R\$ 68.013.810,46
Despesas de Capital	R\$ 15.561.681,66	R\$ 11.263.866,54	R\$ 20.692.174,84	R\$ 30.872.963,68	R\$ 19.130.122,16
Investimentos	R\$ 13.811.609,60	R\$ 10.393.542,36	R\$ 19.623.822,39	R\$ 29.855.926,81	R\$ 18.660.025,86
Inversões Financeiras	R\$ 1.230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574.250,66	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 520.072,06	R\$ 870.324,18	R\$ 1.068.352,45	R\$ 442.786,21	R\$ 470.096,30
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 5.670.171,18	R\$ 7.693.299,80	R\$ 6.716.229,02	R\$ 8.473.450,00	R\$ 12.113.348,31
Total das Despesas	R\$ 124.686.587,08	R\$ 130.149.866,60	R\$ 148.213.868,58	R\$ 181.569.272,03	R\$ 188.905.236,13
Variação - %		4,38%	13,87%	22,50%	4,04%

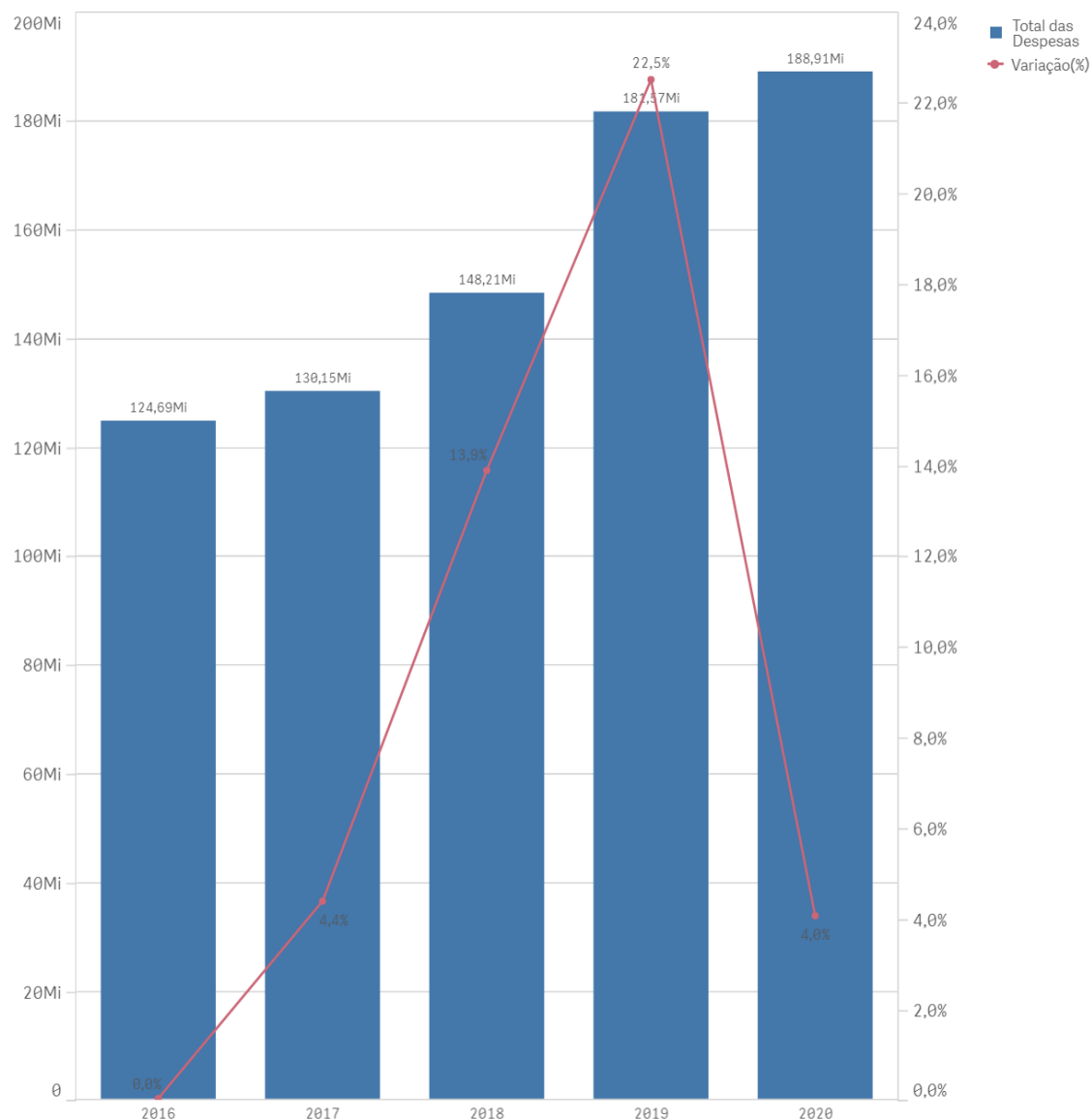
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 88.745.714,71, o que corresponde a 50,19% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 176.791.887,82.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.



Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 9 projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 4.775.747,70	R\$ 4.545.756,43	R\$ 4.378.220,50

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.001.589,27	R\$ 1.001.589,27	R\$ 991.850,47
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.722.430,77	R\$ 1.589.463,83	R\$ 1.571.087,96
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 1.009.587,41	R\$ 1.009.587,41	R\$ 1.009.587,41
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 508.984,74	R\$ 441.604,86	R\$ 441.604,86
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 150.803,81	R\$ 150.803,81	R\$ 12.000,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 4.393.396,00	R\$ 4.193.049,18	R\$ 4.026.130,70

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 285.681,70	R\$ 256.316,60	R\$ 255.699,15
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 96.670,00	R\$ 96.390,65	R\$ 96.390,65



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
		R\$ 382.351,70	R\$ 352.707,25	R\$ 352.089,80
>>>>>	TOTAL	R\$ 382.351,70	R\$ 352.707,25	R\$ 352.089,80

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 203.082.335,19
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 206.568.960,70
QER	B/A	1,0171

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 223.217.287,38
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 226.558.115,98



QERC	B/A	1,0149
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 101% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.423.527,81
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.483.650,78
QRC	B/A	0,6121

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 61,21% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 229.048.723,26
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 176.791.887,82
QED	B/A	0,7718

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 183.066.969,99
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 157.661.765,66
QEDC	B/A	0,8612

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista,



correspondendo a 86,12% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 35.467.954,57
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 19.130.122,16
QDC	B/A	0,5393

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 53,93% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 224.174.953,71
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 147.459.916,41
QEOC	A/B	1,5202

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 1.483.650,78
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 19.125.074,16
QEOC.	A/B	0,0775

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 19.130.122,16



REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

No exercício em análise não houve contratação de operações de créditos.

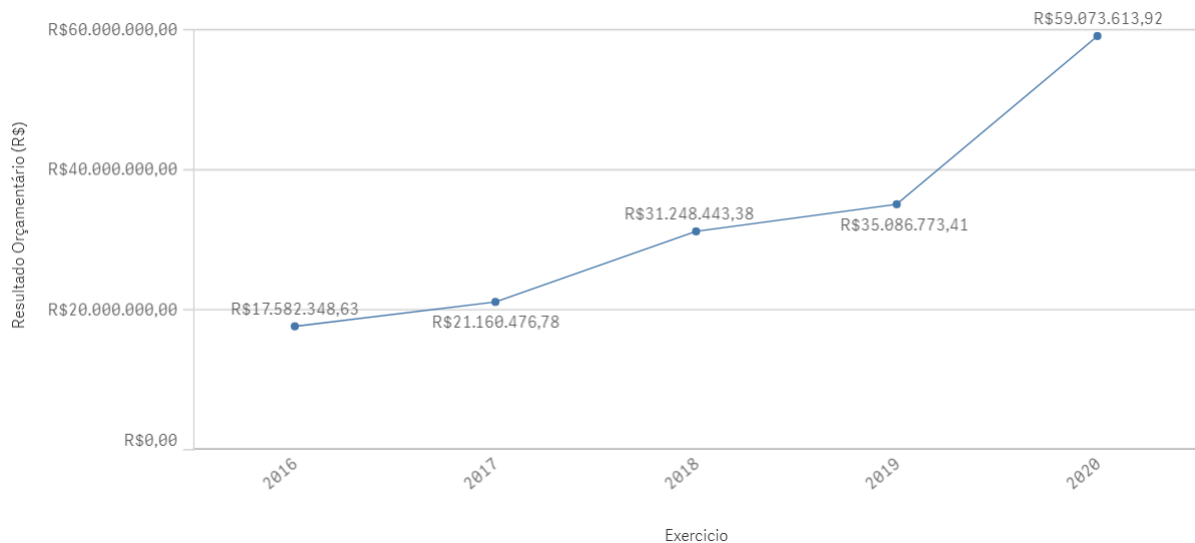
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 130.607.581,86	R\$ 136.548.267,10	R\$ 163.339.745,31	R\$ 196.790.161,07	R\$ 225.658.604,49
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 113.025.233,23	R\$ 115.387.790,32	R\$ 132.091.301,93	R\$ 161.703.387,66	R\$ 166.584.990,57
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 17.582.348,63	R\$ 21.160.476,78	R\$ 31.248.443,38	R\$ 35.086.773,41	R\$ 59.073.613,92

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra



A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 225.658.604,49
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 166.584.990,57
QREO	A/B	1,3546

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 2.869.716,92, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 14.493.560,28.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.



Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 72.471.685,05
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.848.626,90
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 14.472.577,12
QDF	(A-B)/(C+D)	4,1839

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,1839 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 16.698.176,78
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 188.905.236,13
QIRP	B/A	0,0883

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0883 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 72.471.685,05
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 19.123.977,85
QSF	A/B	3,7895

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 53.347.707,20, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques,



etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 79.108.161,66
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 5.513.019,03
Liquidez Corrente	A/B	14,3493

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 198.585.062,75
A	DCL	-R\$ 59.010.335,79
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 198.585.062,75
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 198.585.062,75
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.372.336,79
QDDP	A/B	0,0069

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,69% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejugada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de



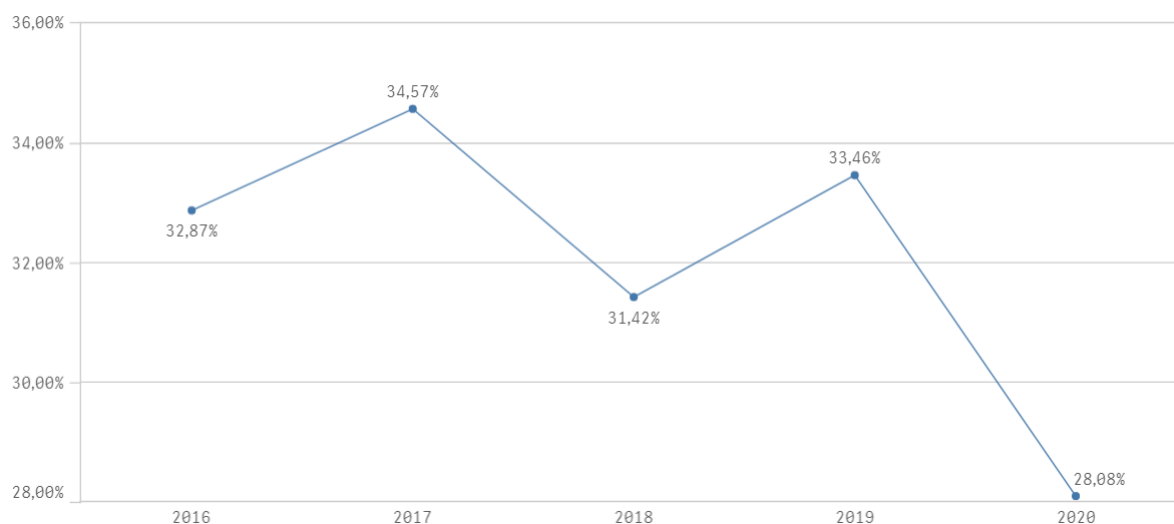
2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	32,87%	34,57%	31,42%	33,46%	28,07%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Consta no apêndice C a amostra das despesas analisadas referentes à função 12 - educação.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,07%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

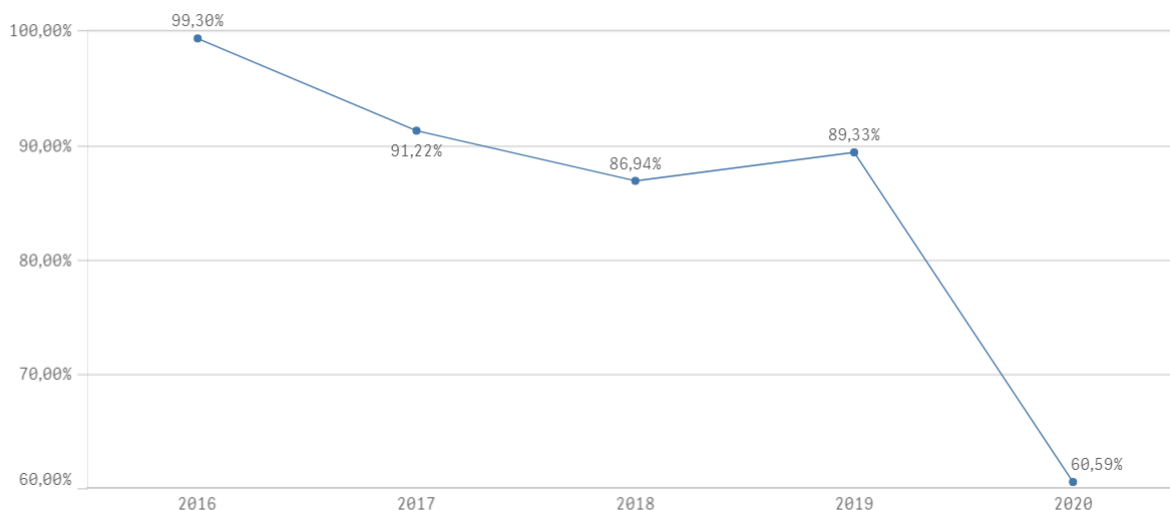
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	99,30%	91,22%	86,94%	89,33%	60,59%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (60,59%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

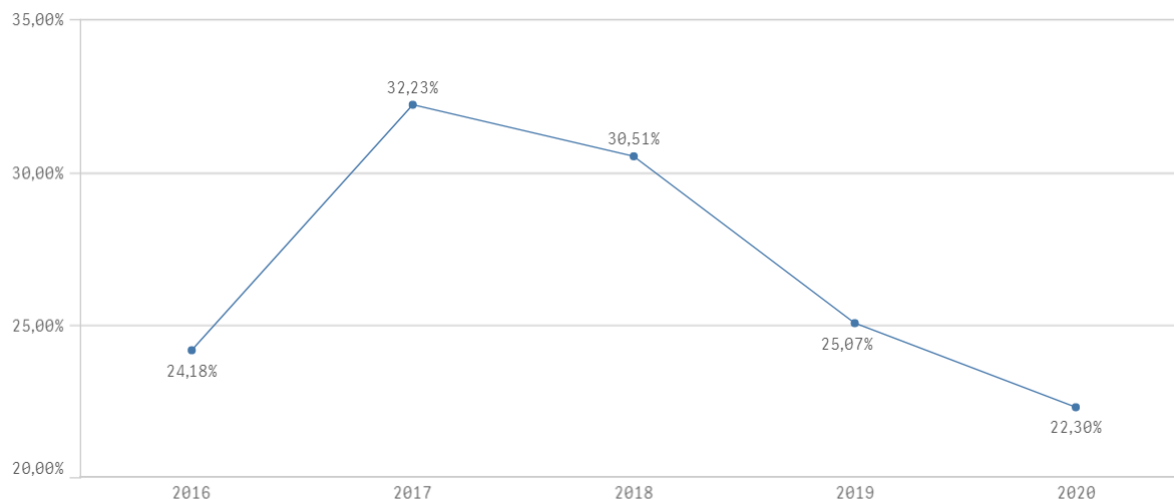
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	24,18%	32,23%	30,51%	25,07%	22,30%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



Da análise das despesas referentes à educação, conforme amostra constante nos apêndices D e E, verificou-se o empenho de R\$ 708.341,44 em despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,30%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 93.538.018,74 em despesas com pessoal, o que corresponde a 47,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 198.585.062,75), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

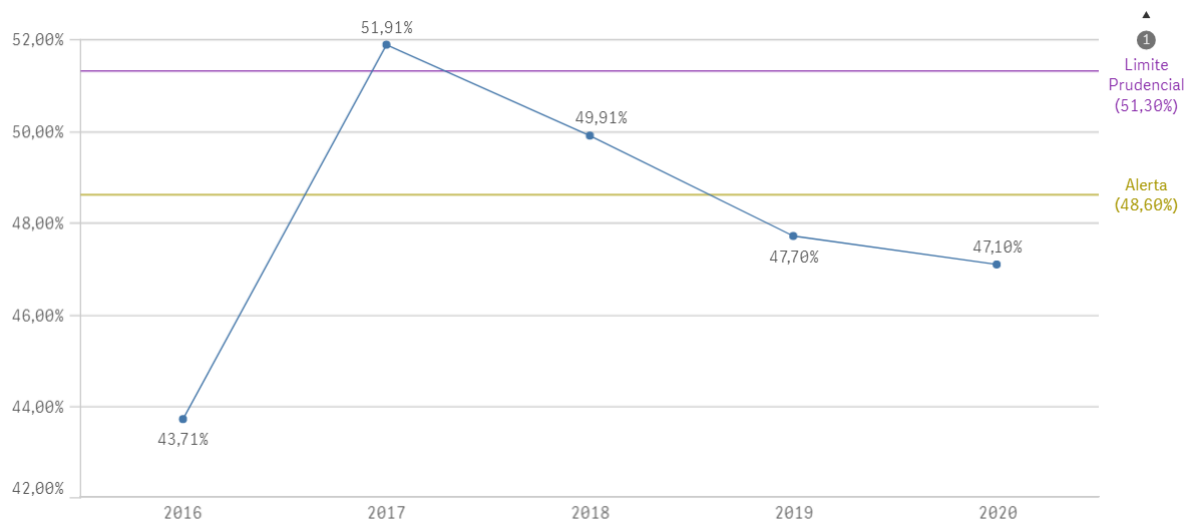
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	43,71%	51,91%	49,91%	47,70%	47,10%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,26%	2,32%	2,37%	2,09%	1,90%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	45,97%	54,23%	52,28%	49,79%	49,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis declarou haver realizado pagamentos referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2020 - firmado com a Associação Pró Saúde do Parecis e ao Contrato de Gestão nº 002/2020 - firmado com o Instituto Social Saúde Resgate à Vida (fl. 1 do documento digital nº 101990/2021). Da análise da documentação encaminhada pelo jurisdicionado não foi verificado nenhum pagamento que se enquadrasse no conceito de gasto com pessoal.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 93.538.018,74 , que correspondeu a 47,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 93.538.018,74 , correspondente a 47,10% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.



6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 34.558 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

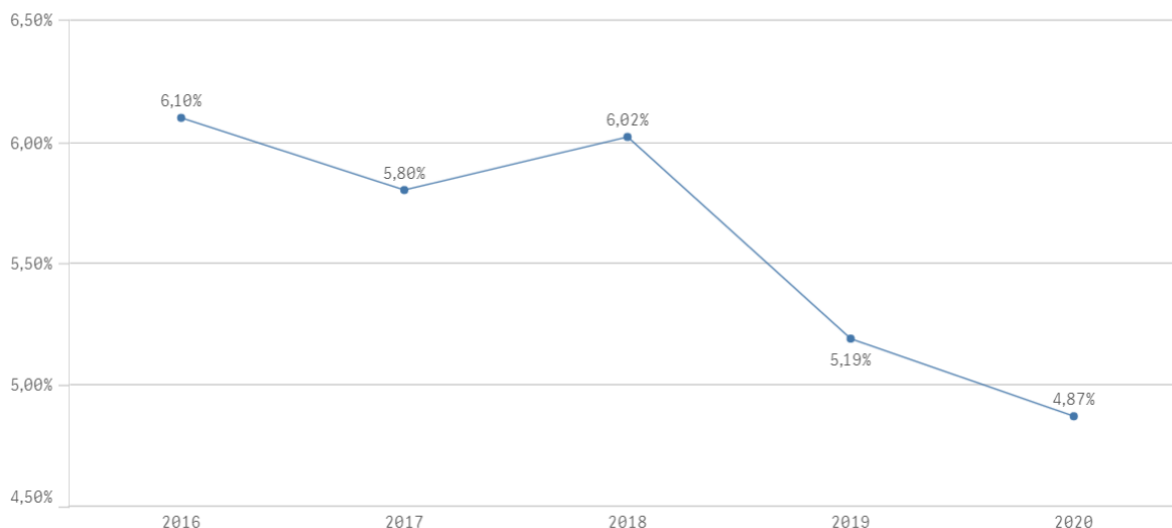
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,10%	5,80%	6,02%	5,19%	4,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstrado no apêndice F.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO



O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

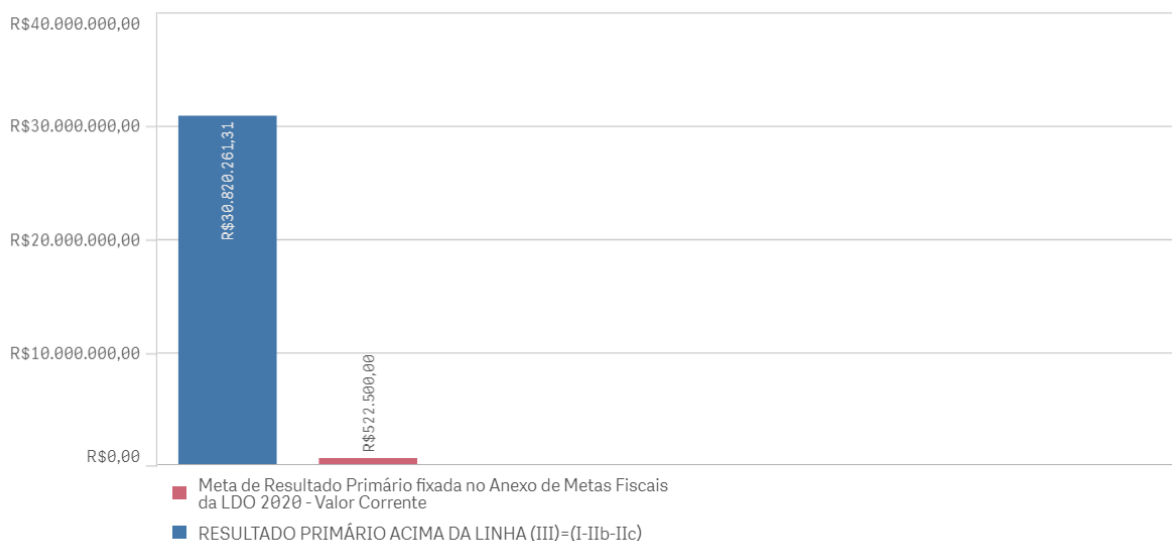
Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 522.500,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 30.820.261,31, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário





1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.



No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a reeleição do Prefeito de Campo Novo do Parecis, dessa forma, não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato nem a apresentação do Relatório Conclusivo

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 caput e parágrafo único da LRF.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.



8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.



9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		09/01/2020	09/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		27/02/2020	27/02/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		07/05/2020	27/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		14/05/2020	27/05/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		28/05/2020	28/05/2020	NO PRAZO
	Abril	19/06/2020		02/06/2020	02/06/2020	NO PRAZO
	Maiο	06/07/2020		23/06/2020	30/07/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		28/07/2020	03/09/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		25/08/2020	03/09/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		22/09/2020	22/09/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		16/10/2020	16/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		26/11/2020	26/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		23/12/2020	12/01/2021	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		28/01/2021	23/02/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		15/04/2021	22/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		20/12/2019	20/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		08/01/2020	08/01/2020	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração em cumprimento ao disposto no



art. 49 da LRF, conforme declaração do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis constante no documento digital nº 95428/2021.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2020 não houve processo de fiscalização julgado desse município até a data de processamento deste relatório.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 73/2021, julgado em 11/05/2021, teve a sua divulgação no DOC em 27/05/2021, sendo considerado como data da publicação 28/05/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87521/2019	73/2021	11/05/2021	a) determine ao Chefe do Poder Executivo que: 1) realize um controle eficiente da classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos, de forma que todo o gasto com remuneração dos profissionais do magistério seja contabilizado na Fonte de Recurso "18";	O cumprimento desta determinação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das determinações contidas no Parecer nº 73/2021.
				2) avalie e adeque o dispositivo contratual e os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil, para o cumprimento integral da Portaria nº 377/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME;	O cumprimento desta determinação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das determinações contidas no Parecer nº 73/2021.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				3) com base no artigo 4º da LRF e no Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclua no cálculo para aferição dos valores das metas fiscais as receitas e despesas previdenciárias;	O cumprimento desta determinação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das determinações contidas no Parecer nº 73/2021.
				4) nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN, assegure que a memória e a metodologia de cálculo que acompanha o demonstrativo das metas anuais sejam instruídos com elementos necessários a fim de justificar os resultados pretendidos; e,	O cumprimento desta determinação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das determinações contidas no Parecer nº 73/2021.
				5) acompanhe o processo de regularização das informações referentes ao parcelamento entre o Município e o FUNSEM no Sistema CADPREV e havendo a solução da pendência encaminhe à Secex de Previdência as informações da situação atualizada; e,	O cumprimento desta determinação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das determinações contidas no Parecer nº 73/2021.
				b) recomende ao Chefe do Poder Executivo que: 1) passe a estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO um percentual máximo e não mínimo para a Reserva de Contingência e que a Lei Orçamentária Anual preveja valor que não ultrapasse o limite descrito na LDO; e,	O cumprimento desta recomendação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações contidas no Parecer nº 73/2021.
				2) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais.	O cumprimento desta recomendação não será objeto de análise neste relatório, pois o Gestor não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações contidas no Parecer nº 73/2021.
2018	166502/2018	13/2019	08/10/2019	c) recomendar à atual gestão que: c.1) adote medidas tendentes à redução dos gastos com pessoal pelo Poder Executivo Municipal;	Verifica-se que essa recomendação foi cumprida, pois no exercício de 2020 houve uma redução no percentual gasto com pessoal pelo Poder Executivo, conforme demonstrado no tópico 6.4.2. deste relatório técnico.
				c.2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando uma previsão eficiente das programações de despesas, que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando ao incremento no resultado da execução dos programas de governo;	Essa recomendação não foi objeto de análise neste relatório técnico.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				c.3) atualize as informações constantes no Sistema CADPREV referente ao status do parcelamento possivelmente adimplido; e,	Essa recomendação não foi objeto de análise neste relatório técnico.
				c.4) adote medidas objetivando a melhora no Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM).	Verifica-se que houve uma melhora no IGFM do exercício de 2019 comparando com o exercício anterior, visto que o IGFM Geral passou de 0,69 (em 2018) para 0,77 (em 2019), conforme demonstrado no tópico 2.3 deste relatório técnico.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor RAFAEL MACHADO, Prefeito do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

RAFAEL MACHADO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da realização da audiência pública para apresentação e discussão da LOA/2020 em descumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I, da LRF.* - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de R\$ 894.224,98 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 24 em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2) *Abertura de R\$ 6.533,04 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro na fonte de recurso 29 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2021.

SUELLEN DAYCI FRISON
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.100,00	R\$ 2.900,00	-92,75%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 6.380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.380.000,00	0,00%
CONTROLE INTERNO	R\$ 707.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.930,00	R\$ 420.070,00	-40,58%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 8.878.967,00	R\$ 1.823.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979.240,00	R\$ 9.723.067,00	9,50%
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 253.000,00	R\$ 0,00	R\$ 346.874,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.874,70	137,10%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 20.215.418,00	R\$ 5.609.890,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.724.579,12	R\$ 22.100.729,56	9,32%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDIGENA	R\$ 355.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 555.000,00	56,33%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.147.000,00	R\$ 328.586,00	R\$ 553.443,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00	R\$ 1.831.029,66	59,63%
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	R\$ 3.730.132,00	R\$ 1.170.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491.590,00	R\$ 4.409.482,00	18,21%
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO E A RENDA	R\$ 348.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.500,00	18,93%
DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.612.000,00	R\$ 1.505.904,35	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.856.904,35	R\$ 2.362.000,00	-48,78%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 530.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 522.000,00	-1,50%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO URBANO	R\$ 12.850.433,00	R\$ 17.029.472,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.248.360,00	R\$ 25.631.545,74	99,46%
DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 1.831.070,00	R\$ 1.302.303,37	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001.336,39	R\$ 2.138.036,98	16,76%
DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIARIO	R\$ 3.507.642,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.507.642,00	0,00%
FUNDEB	R\$ 23.609.013,00	R\$ 8.328.082,13	R\$ 352.635,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.757.401,11	R\$ 26.532.329,73	12,38%
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO FUMAPI	R\$ 324.569,67	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.730,00	R\$ 566.839,67	74,64%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	R\$ 2.176.386,75	R\$ 1.363.720,96	R\$ 679.799,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.646,97	R\$ 3.449.260,13	58,48%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 397.000,00	R\$ 209.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.370,00	R\$ 449.630,00	13,25%
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 169.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.953,46	R\$ 22.046,54	-86,95%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 7.500,00	R\$ 5.363,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.987,00	R\$ 9.876,34	31,68%
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.647,50	R\$ 352,50	-99,59%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.100,00	-51,94%
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 2.975.805,00	R\$ 428.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.590,00	R\$ 3.271.805,00	9,94%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 290.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 90.000,00	-68,96%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 62.000,00	-49,18%
FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	R\$ 736.800,00	R\$ 619.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.700,00	R\$ 1.332.600,00	80,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 646.887,17	R\$ 183.112,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.519,70	R\$ 683.480,04	5,65%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$ 276.500,00	R\$ 20.158,95	R\$ 11.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.242,29	R\$ 291.396,66	5,38%
FUNDO MUNICIPAL PRÓ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$ 1.490.000,00	R\$ 1.025.364,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.981,95	R\$ 2.425.382,87	62,77%
FUNSEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC	R\$ 19.474.072,07	R\$ 108.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.500,00	R\$ 19.474.072,07	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 7.229.000,00	R\$ 757.372,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790.372,00	R\$ 7.316.000,00	1,20%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 4.888.000,00	R\$ 2.428.230,50	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.730,50	R\$ 7.142.500,00	46,12%
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 2.009.082,00	R\$ 408.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.500,00	R\$ 2.337.082,00	16,32%
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	R\$ 1.706.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.070,00	R\$ 1.675.430,00	-1,79%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 5.481.473,75	R\$ 982.717,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.066,00	R\$ 6.127.125,23	11,77%
GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.658.070,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.995.270,00	20,33%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 38.696.400,00	R\$ 6.955.667,10	R\$ 5.792.612,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.647.711,14	R\$ 46.796.968,06	20,93%
GABINETE DA SECRETARIA DE SISTEMA VIARIO	R\$ 1.604.706,00	R\$ 30.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.122,21	R\$ 1.554.963,79	-3,10%
GABINETE DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	R\$ 1.308.078,71	R\$ 770.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.342,42	R\$ 1.878.936,29	43,64%
GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$ 280.000,00	R\$ 71.293,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 337.293,50	20,46%
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 1.991.000,00	R\$ 544.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433.543,50	R\$ 2.101.806,50	5,56%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.893.131,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.332,56	R\$ 10.513.798,70	-3,48%
	R\$ 195.949.237,38	R\$ 54.899.040,49	R\$ 8.294.345,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.093.900,17	R\$ 229.048.723,26	318,09%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	0,00%
CONTROLE INTERNO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 492.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 480.660,00	-2,43%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 1.101.000,00	R\$ 370.841,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 1.420.841,00	29,05%
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	R\$ 221.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561.000,00	153,84%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	0,00%
FUNDEB	R\$ 3.070.987,00	R\$ 618.755,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.649,06	R\$ 3.367.093,30	9,64%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	R\$ 95.000,00	R\$ 5.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.810,00	R\$ 88.540,00	-6,80%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 48.195,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.195,00	4,15%
FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	R\$ 55.692,00	R\$ 65.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.392,00	117,97%
FUNSEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC	R\$ 70.003,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.003,67	0,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 338.000,00	R\$ 263.014,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 601.014,21	77,81%
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 142.000,00	R\$ 120.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.500,00	84,85%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 174.500,00	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.500,00	21,20%
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	R\$ 25.000,00	R\$ 30.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.570,00	122,28%
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.767.394,25	R\$ 198.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965.594,25	11,21%
GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 124.236,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.036,00	2,25%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 2.130.000,00	R\$ 821.110,00	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.021,00	R\$ 2.767.589,00	29,93%
GABINETE DA SECRETARIA DE SISTEMA VIARIO	R\$ 27.224,00	R\$ 48.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.904,00	178,81%
GABINETE DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	R\$ 93.477,70	R\$ 40.441,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 93.918,70	0,47%
GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$ 45.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.500,00	18,88%
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 20.000,00	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.800,00	114,00%
	R\$ 10.234.369,62	R\$ 2.996.261,57	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.480,06	R\$ 12.590.651,13	867,15%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
TOTAL	R\$ 206.183.607,00	R\$ 57.895.302,06	R\$ 8.317.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.757.380,23	R\$ 241.639.374,39	17,19%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.939.527,06	R\$ 13.548.454,04	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.380.584,45	R\$ 1.349.568,99	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.594.130,82	R\$ 1.717.173,75	R\$ 123.042,93
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 896.703,30	R\$ 855.151,71	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.893,93	R\$ 25.893,93	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.630.582,15	R\$ 1.630.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 586.852,16	R\$ 586.852,16	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 352.635,71	R\$ 352.635,71	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 89.764,58	R\$ 5.363,34	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 27,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.246.995,87	R\$ 1.225.147,73	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 336.405,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 286.166,88	R\$ 292.699,92	R\$ 6.533,04
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 414.847,29	R\$ 414.847,29	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 966.933,55	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 606.236,05	R\$ 440.062,25	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.065,21	R\$ 28.065,21	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.888.769,45	R\$ 1.709.704,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 707.317,84	R\$ 408.695,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 189.260.579,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 4.699.518,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 48.691,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 197.431,01	R\$ 197.431,01	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 9.704,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 803.841,81	R\$ 356.540,30	R\$ 0,00
		R\$ 222.998.205,65	R\$ 26.111.219,89	R\$ 129.575,97
		R\$ 222.998.205,65	R\$ 26.111.219,89	R\$ 129.575,97

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 98.916.720,00	R\$ 99.312.320,00	R\$ 112.991.770,15	R\$ 13.679.450,15	R\$ 395.600,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 13.767.175,00	R\$ 14.254.476,40	R\$ 14.478.281,39	R\$ 223.804,99	R\$ 487.301,40	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.182.105,00	R\$ 20.187.105,00	R\$ 20.581.937,38	R\$ 394.832,38	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.267.700,00	R\$ 3.267.700,00	R\$ 2.447.364,14	-R\$ 820.335,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 207.700,00	R\$ 207.700,00	R\$ 59.141,49	-R\$ 148.558,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.101.100,00	R\$ 2.451.100,00	R\$ 3.106.053,24	R\$ 654.953,24	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 16.030.480,00	R\$ 16.942.820,49	R\$ 17.363.853,08	R\$ 421.032,59	R\$ 912.340,49	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 10.649.520,00	R\$ 11.319.722,99	R\$ 11.567.278,29	R\$ 247.555,30	R\$ 670.202,99	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 136,65	-R\$ 3.063,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 22.600,00	R\$ 2.119.727,81	R\$ 1.223.125,33	-R\$ 896.602,48	R\$ 2.097.127,81	R\$ 896.602,48



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 924.300,00	R\$ 924.300,00	R\$ 371.933,65	-R\$ 552.366,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 256.068,78	R\$ 385.954,64	R\$ 129.885,86	R\$ 384.103,17	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 68.399,39	R\$ 128.034,39	R\$ 59.635,00	R\$ 68.399,39	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 245.600,00	R\$ 678.559,55	R\$ 676.592,78	-R\$ 1.966,77	R\$ 432.959,55	R\$ 1.966,77
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.958.400,00	R\$ 1.958.400,00	R\$ 1.845.773,68	-R\$ 112.626,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 851.100,00	R\$ 851.100,00	R\$ 1.045.056,03	R\$ 193.956,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 80.100,00	R\$ 86.400,00	R\$ 97.137,00	R\$ 10.737,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.548.700,00	R\$ 9.827.608,89	R\$ 11.269.757,97	R\$ 1.442.149,08	R\$ 3.278.908,89	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 346.400,00	R\$ 346.400,00	R\$ 268.083,23	-R\$ 78.316,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 29.489.571,19	R\$ 29.489.571,19	R\$ 16.558.309,35	-R\$ 12.931.261,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 567.635,81	R\$ 567.635,81	R\$ 1.004.112,55	R\$ 436.476,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 53,65	-R\$ 646,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 256.303,81	R\$ 256.391,82	R\$ 88,01	R\$ 256.303,81	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 14,39	-R\$ 85,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00	R\$ 4.265,14	-R\$ 16.434,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 206.183.607,00	R\$ 215.400.120,11	R\$ 217.730.411,45	R\$ 2.330.291,34	R\$ 9.344.547,50	R\$ 898.569,25



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
		R\$ 206.183.607,00	R\$ 215.400.120,11	R\$ 217.730.411,45	R\$ 2.330.291,34	R\$ 9.344.547,50	R\$ 898.569,25

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 30.378.047,67
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.194.240,49
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.540.605,47
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.670.684,84
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 723.840,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 904.860,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 847.764,73
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.232.285,44
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 59.635,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 127.705,45
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 89.981,95
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 58.592,25
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 60.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.735.352,05
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 108.500,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 24.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 9.344.547,50
00	Recursos Ordinários	R\$ 395.600,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 487.301,40
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 350.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 912.340,49
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 670.202,99
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.097.127,81
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 384.103,17
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 68.399,39
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 432.959,55
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 6.300,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.278.908,89
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 256.303,81
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 26.111.219,89
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.548.454,04
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.349.568,99
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.717.173,75
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 855.151,71
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.893,93
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.630.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 586.852,16
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 352.635,71
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 5.363,34
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.225.147,73
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 292.699,92
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 414.847,29
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 966.933,55
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 440.062,25
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.065,21



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.709.704,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 408.695,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 197.431,01
92	Alienação de Bens	R\$ 356.540,30
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 379.332,56
00	Recursos Ordinários	R\$ 379.332,56
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,00
		R\$ 66.213.147,62

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00125/2020	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 67.505,45
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00125/2020	0.1.29.074000	R\$ 67.505,45	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00157/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 606.796,73
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00157/2020	0.1.00.080000	R\$ 606.796,73	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00169/2020	0.1.46.010000	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00169/2020	0.1.46.070000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00169/2020	0.1.46.074000	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00196/2020	0.1.29.038000	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00196/2020	0.1.29.074000	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00299/2020	0.1.18.000000	R\$ 49.432,23	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02077/2019	00299/2020	0.1.18.036000	R\$ 0,00	-R\$ 49.432,23
				R\$ 1.068.734,41	-R\$ 1.068.734,41
				R\$ 1.068.734,41	-R\$ 1.068.734,41

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02043/2019	00012/2020	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00001/2020	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00011/2020	R\$ 821.203,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.203,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00013/2020	R\$ 85.592,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.592,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00014/2020	R\$ 25.112,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.112,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00017/2020	R\$ 201.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00018/2020	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00019/2020	R\$ 36.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00020/2020	R\$ 239.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00022/2020	R\$ 264.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00025/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00028/2020	R\$ 571.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 571.755,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00031/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00032/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00035/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00036/2020	R\$ 118.938,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.938,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00039/2020	R\$ 50.048,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.048,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00041/2020	R\$ 199,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00044/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02077/2019	00046/2020	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00047/2020	R\$ 356.673,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.673,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00052/2020	R\$ 820.549,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820.549,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00054/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00055/2020	R\$ 88.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00063/2020	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00064/2020	R\$ 395.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00065/2020	R\$ 587.084,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.084,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00066/2020	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00067/2020	R\$ 10.108,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.108,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00077/2020	R\$ 3.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00079/2020	R\$ 191.647,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.647,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00080/2020	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00081/2020	R\$ 165.489,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.489,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00084/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00085/2020	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00086/2020	R\$ 407.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00088/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00090/2020	R\$ 89.981,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.981,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00092/2020	R\$ 262.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00093/2020	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00096/2020	R\$ 344.582,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.582,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00098/2020	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02077/2019	00099/2020	R\$ 666.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 666.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00102/2020	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00112/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00114/2020	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00115/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00121/2020	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00122/2020	R\$ 154.528,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.528,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00123/2020	R\$ 154.528,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.528,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00124/2020	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00126/2020	R\$ 240.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00127/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00128/2020	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00135/2020	R\$ 20.158,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.158,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00139/2020	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00140/2020	R\$ 42.589,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.589,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00142/2020	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00143/2020	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00144/2020	R\$ 25.955,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.955,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00145/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00154/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00155/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00156/2020	R\$ 144.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00158/2020	R\$ 323.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02077/2019	00159/2020	R\$ 80.575,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.575,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00162/2020	R\$ 25.693,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.693,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00163/2020	R\$ 7.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00165/2020	R\$ 6.533,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.533,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00172/2020	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00177/2020	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00178/2020	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00179/2020	R\$ 330.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00180/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00181/2020	R\$ 417.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00182/2020	R\$ 141.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00183/2020	R\$ 380.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00187/2020	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00188/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00190/2020	R\$ 982.196,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 982.196,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00200/2020	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00201/2020	R\$ 1.552.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.552.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00202/2020	R\$ 249.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00203/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00204/2020	R\$ 256.303,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.303,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00205/2020	R\$ 47.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00207/2020	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02077/2019	00208/2020	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00210/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00211/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00213/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00215/2020	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00216/2020	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00217/2020	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00223/2020	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00224/2020	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00225/2020	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00226/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00228/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00229/2020	R\$ 12.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00234/2020	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00235/2020	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00237/2020	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00238/2020	R\$ 832.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 832.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00240/2020	R\$ 97.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00243/2020	R\$ 44.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00244/2020	R\$ 27.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00247/2020	R\$ 76.703,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.703,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00248/2020	R\$ 107.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00249/2020	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02077/2019	00252/2020	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00253/2020	R\$ 326.486,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.486,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00254/2020	R\$ 95.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00255/2020	R\$ 137.551,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.551,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00256/2020	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00257/2020	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00258/2020	R\$ 802.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00260/2020	R\$ 159.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00266/2020	R\$ 24.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00267/2020	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00268/2020	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00269/2020	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00270/2020	R\$ 143.284,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.284,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00272/2020	R\$ 37.820,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.820,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00282/2020	R\$ 208.014,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.014,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00283/2020	R\$ 1.452.838,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.452.838,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00284/2020	R\$ 428.907,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 428.907,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00291/2020	R\$ 536.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00292/2020	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00293/2020	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00294/2020	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00295/2020	R\$ 376.016,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.016,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02077/2019	00296/2020	R\$ 608.181,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.181,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00297/2020	R\$ 998.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 998.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00298/2020	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00300/2020	R\$ 227.723,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.723,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00302/2020	R\$ 204.796,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.796,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00303/2020	R\$ 370.344,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.344,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00305/2020	R\$ 133.642,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.642,56	R\$ 0,00
02077/2019	00306/2020	R\$ 19.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00307/2020	R\$ 45.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02077/2019	00308/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02086/2020	00023/2020	R\$ 970.904,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.904,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02093/2020	00062/2020	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02095/2020	00059/2020	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02098/2020	00075/2020	R\$ 0,00	R\$ 352.635,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.635,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02099/2020	00074/2020	R\$ 2.085.207,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.085.207,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02100/2020	00073/2020	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02103/2020	00072/2020	R\$ 9.566.722,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.566.722,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02105/2020	00078/2020	R\$ 0,00	R\$ 823.258,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 323.258,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02109/2020	00119/2020	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02110/2020	00117/2020	R\$ 56.252,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.252,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02111/2020	00118/2020	R\$ 0,00	R\$ 953.335,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953.335,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02113/2020	00130/2020	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02114/2020	00131/2020	R\$ 0,00	R\$ 128.034,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.034,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02115/2020	00132/2020	R\$ 0,00	R\$ 346.874,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.874,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02116/2020	00129/2020	R\$ 0,00	R\$ 229.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.505,45	R\$ 162.159,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02117/2020	00133/2020	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02122/2020	00141/2020	R\$ 0,00	R\$ 256.068,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.068,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02124/2020	00146/2020	R\$ 1.904.664,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.904.664,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02125/2020	00152/2020	R\$ 0,00	R\$ 553.443,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547.443,66	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02126/2020	00147/2020	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02127/2020	00148/2020	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02128/2020	00149/2020	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02129/2020	00150/2020	R\$ 0,00	R\$ 11.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02130/2020	00151/2020	R\$ 582.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02131/2020	00170/2020	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02132/2020	00171/2020	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02133/2020	00193/2020	R\$ 0,00	R\$ 2.311.262,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 779.352,05	R\$ 1.531.909,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02134/2020	00194/2020	R\$ 226.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02135/2020	00195/2020	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02136/2020	00197/2020	R\$ 0,00	R\$ 194.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 149.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02139/2020	00221/2020	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02141/2020	00227/2020	R\$ 1.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02142/2020	00230/2020	R\$ 3.945.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.945.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02143/2020	00231/2020	R\$ 0,00	R\$ 68.399,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.399,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02144/2020	00232/2020	R\$ 0,00	R\$ 59.635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02145/2020	00239/2020	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02148/2020	00261/2020	R\$ 348.298,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.298,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02150/2020	00262/2020	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02151/2020	00278/2020	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02152/2020	00274/2020	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02153/2020	00273/2020	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02154/2020	00275/2020	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02155/2020	00276/2020	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02156/2020	00277/2020	R\$ 222.677,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.677,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02158/2020	00289/2020	R\$ 906.659,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 906.659,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02159/2020	00290/2020	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02160/2020	00288/2020	R\$ 984.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02161/2020	00287/2020	R\$ 0,00	R\$ 414.152,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414.152,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 57.895.302,06	R\$ 8.317.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.378.047,67	R\$ 9.344.547,50	R\$ 0,00	R\$ 26.111.219,89	R\$ 379.332,56	R\$ 0,00
		R\$ 57.895.302,06	R\$ 8.317.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.378.047,67	R\$ 9.344.547,50	R\$ 0,00	R\$ 26.111.219,89	R\$ 379.332,56	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 223.217.287,38	R\$ 226.558.115,98	101,49%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 44.735.211,40	R\$ 46.965.693,95	104,98%
Receita de Contribuições	R\$ 7.737.271,08	R\$ 8.095.202,69	104,62%
Receita Patrimonial	R\$ 13.357.877,00	R\$ 2.141.650,94	16,03%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 4.608.820,00	R\$ 5.729.340,96	124,31%
Transferências Correntes	R\$ 151.160.983,90	R\$ 162.835.673,65	107,72%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.617.124,00	R\$ 790.553,79	48,88%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.423.527,81	R\$ 1.483.650,78	61,21%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.423.527,81	R\$ 1.483.650,78	61,21%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 225.640.815,19	R\$ 228.041.766,76	101,06%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 22.558.480,00	-R\$ 21.472.806,06	95,18%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 19.872.300,00	-R\$ 19.810.143,63	99,68%
Renúncias de Receita	-R\$ 2.686.180,00	-R\$ 570,01	0,02%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 1.662.092,42	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 203.082.335,19	R\$ 206.568.960,70	101,71%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 12.317.784,92	R\$ 11.161.450,75	90,61%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 215.400.120,11	R\$ 217.730.411,45	101,08%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 200.658.807,38	R\$ 205.085.309,92	102,20%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 42.103.201,40	R\$ 45.349.350,65	107,71%
Receita de Contribuições	R\$ 7.711.021,08	R\$ 8.057.130,04	104,48%
Receita Patrimonial	R\$ 13.357.877,00	R\$ 2.141.650,94	16,03%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 4.580.900,00	R\$ 5.729.340,96	125,07%
Transferências Correntes	R\$ 131.288.683,90	R\$ 143.025.530,02	108,94%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.617.124,00	R\$ 782.307,31	48,37%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.423.527,81	R\$ 1.483.650,78	61,21%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.423.527,81	R\$ 1.483.650,78	61,21%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 12.317.784,92	R\$ 11.161.450,75	90,61%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 215.400.120,11	R\$ 217.730.411,45	101,08%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 215.400.120,11	R\$ 217.730.411,45	101,08%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 226.558.115,98
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 1.662.662,43
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 224.895.453,55
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 5.041.812,90
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 19.810.143,63
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 200.043.497,02
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.358.434,27
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 198.685.062,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 100.000,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 198.585.062,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 198.585.062,75

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.616.343,30
Receita de Contribuição	R\$ 38.072,65
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 8.246,48
TOTAL	R\$ 1.662.662,43

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 31.315.000,00	R\$ 37.430.824,08	82,53%
IPTU	R\$ 6.374.100,00	R\$ 5.657.404,10	12,47%
IRRF	R\$ 7.360.200,00	R\$ 7.915.132,07	17,45%
ISSQN	R\$ 13.874.300,00	R\$ 14.651.287,06	32,30%
ITBI	R\$ 3.706.400,00	R\$ 9.207.000,85	20,30%
II – Taxas (Principal)	R\$ 3.856.000,00	R\$ 3.709.867,57	8,18%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 3.385.300,00	R\$ 1.230.707,51	2,71%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 146.700,00	R\$ 280.972,92	0,62%
V - Dívida Ativa	R\$ 1.882.500,00	R\$ 1.740.273,64	3,83%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 1.517.701,40	R\$ 956.704,93	2,11%
TOTAL	R\$ 42.103.201,40	R\$ 45.349.350,65	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 183.066.969,99	R\$ 157.661.765,66	86,12%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 101.134.331,79	R\$ 88.745.714,71	87,75%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 950.500,00	R\$ 902.240,49	94,92%
Outras Despesas Correntes	R\$ 80.982.138,20	R\$ 68.013.810,46	83,98%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 35.467.954,57	R\$ 19.130.122,16	53,93%
Investimentos	R\$ 34.997.854,57	R\$ 18.660.025,86	53,31%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 470.100,00	R\$ 470.096,30	99,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.513.798,70	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 229.048.723,26	R\$ 176.791.887,82	77,18%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.590.651,13	R\$ 12.113.348,31	96,20%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 12.590.651,13	R\$ 12.113.348,31	96,20%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 241.639.374,39	R\$ 188.905.236,13	78,17%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 6.380.000,00	R\$ 6.380.000,00	R\$ 5.259.737,05	R\$ 5.259.737,05	R\$ 5.259.737,05
04	Administração	R\$ 21.331.735,75	R\$ 22.598.507,23	R\$ 21.103.901,57	R\$ 18.776.540,47	R\$ 18.684.544,20
06	Segurança Pública	R\$ 437.000,00	R\$ 452.530,00	R\$ 401.481,99	R\$ 365.896,29	R\$ 365.896,29
08	Assistência Social	R\$ 4.763.022,30	R\$ 6.890.889,13	R\$ 5.850.974,96	R\$ 5.178.523,62	R\$ 4.984.586,99
09	Previdência Municipal	R\$ 29.987.203,33	R\$ 29.987.203,33	R\$ 10.206.897,25	R\$ 10.191.562,09	R\$ 10.170.472,07
10	Saúde	R\$ 38.696.400,00	R\$ 46.796.968,06	R\$ 40.470.707,31	R\$ 37.121.966,16	R\$ 36.926.774,64
11	Trabalho	R\$ 348.500,00	R\$ 414.500,00	R\$ 368.560,19	R\$ 269.692,47	R\$ 269.692,47
12	Educação	R\$ 45.833.513,00	R\$ 50.970.141,29	R\$ 46.268.539,86	R\$ 44.964.243,79	R\$ 44.722.730,99
13	Cultura	R\$ 3.446.776,00	R\$ 3.693.000,77	R\$ 2.804.481,49	R\$ 2.411.997,87	R\$ 2.259.323,81
14	Direitos de Cidadania	R\$ 530.000,00	R\$ 522.000,00	R\$ 443.505,80	R\$ 423.716,45	R\$ 421.457,37
15	Urbanismo	R\$ 15.464.375,00	R\$ 29.279.387,74	R\$ 15.990.358,90	R\$ 14.055.748,38	R\$ 14.020.578,38
17	Saneamento	R\$ 9.702.805,00	R\$ 8.132.274,50	R\$ 7.741.540,64	R\$ 7.061.095,57	R\$ 7.051.909,02
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.001.000,00	R\$ 2.167.530,50	R\$ 1.713.039,77	R\$ 1.360.448,44	R\$ 1.359.248,44
20	Agricultura	R\$ 2.417.000,00	R\$ 3.121.500,00	R\$ 2.722.727,80	R\$ 2.487.356,81	R\$ 2.478.165,33
22	Indústria	R\$ 253.000,00	R\$ 599.874,70	R\$ 224.021,94	R\$ 223.339,44	R\$ 223.339,44
23	Comércio e Serviços	R\$ 256.000,00	R\$ 22.399,04	R\$ 17.306,58	R\$ 14.546,58	R\$ 14.546,58
26	Transporte	R\$ 8.090.000,00	R\$ 9.711.382,87	R\$ 8.919.515,45	R\$ 6.742.509,74	R\$ 5.993.967,13
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.975.000,00	R\$ 3.568.459,66	R\$ 2.657.116,81	R\$ 2.390.313,77	R\$ 2.378.462,90
28	Encargos Especiais	R\$ 3.655.907,00	R\$ 3.739.507,00	R\$ 3.627.472,46	R\$ 3.618.702,46	R\$ 3.462.489,71
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 380.000,00	R\$ 667,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 195.949.237,38	R\$ 229.048.723,26	R\$ 176.791.887,82	R\$ 162.917.937,45	R\$ 161.047.922,81



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 71.221,86	R\$ 71.221,86	R\$ 71.221,86
04	Administração	R\$ 2.516.630,25	R\$ 3.351.944,46	R\$ 3.144.537,05	R\$ 3.144.537,05	R\$ 3.033.984,25
06	Segurança Pública	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 188.477,70	R\$ 182.458,70	R\$ 180.938,42	R\$ 180.938,42	R\$ 163.683,81
09	Previdência Municipal	R\$ 70.003,67	R\$ 70.003,67	R\$ 65.719,97	R\$ 65.719,97	R\$ 65.719,97
10	Saúde	R\$ 2.130.000,00	R\$ 2.767.589,00	R\$ 2.672.320,78	R\$ 2.672.320,43	R\$ 2.426.047,60
12	Educação	R\$ 4.346.487,00	R\$ 4.999.434,30	R\$ 4.920.410,22	R\$ 4.920.410,22	R\$ 4.426.477,14
13	Cultura	R\$ 27.224,00	R\$ 75.904,00	R\$ 75.887,37	R\$ 75.887,37	R\$ 70.590,50
14	Direitos de Cidadania	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 47.975,10	R\$ 47.975,10	R\$ 45.476,17
15	Urbanismo	R\$ 548.352,00	R\$ 602.052,00	R\$ 575.725,26	R\$ 575.725,26	R\$ 527.188,66
17	Saneamento	R\$ 48.195,00	R\$ 50.195,00	R\$ 49.850,77	R\$ 49.850,77	R\$ 45.524,72
20	Agricultura	R\$ 142.000,00	R\$ 262.500,00	R\$ 258.480,83	R\$ 258.480,83	R\$ 236.274,72
27	Desporto e Lazer	R\$ 25.000,00	R\$ 55.570,00	R\$ 50.280,68	R\$ 50.280,68	R\$ 46.947,14
		R\$ 10.234.369,62	R\$ 12.590.651,13	R\$ 12.113.348,31	R\$ 12.113.347,96	R\$ 11.159.136,54
		R\$ 206.183.607,00	R\$ 241.639.374,39	R\$ 188.905.236,13	R\$ 175.031.285,41	R\$ 172.207.059,35

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO LEGISLATIVA	R\$ 6.500.000,00	R\$ 6.500.000,00	R\$ 5.330.958,91	82,01%
0016	AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO	R\$ 445.000,00	R\$ 645.000,00	R\$ 283.893,83	44,01%
0014	BEM VIVER	R\$ 7.500,00	R\$ 9.876,34	R\$ 5.687,42	57,58%
0013	CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	R\$ 3.542.443,59	R\$ 4.430.452,11	R\$ 3.673.426,36	82,91%
0021	COVID. CORONAVIRUS (COVID-19)	R\$ 0,00	R\$ 5.932.528,50	R\$ 3.623.354,62	61,07%
0020	CULTURA + 20	R\$ 1.842.070,00	R\$ 2.138.036,98	R\$ 1.318.709,24	61,67%
0018	DESENVOLVE TURISMO + 20	R\$ 256.000,00	R\$ 22.399,04	R\$ 17.306,58	77,26%
0017	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE	R\$ 908.000,00	R\$ 1.174.874,70	R\$ 439.633,78	37,42%
0007	EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA	R\$ 47.996.418,00	R\$ 53.420.993,59	R\$ 48.867.640,00	91,47%
0019	ESPORTE PARA TODOS	R\$ 1.269.000,00	R\$ 1.893.029,66	R\$ 1.127.019,73	59,53%
0015	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$ 348.500,00	R\$ 414.500,00	R\$ 368.560,19	88,91%
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.839.967,41	R\$ 33.970.819,47	R\$ 31.824.974,10	93,68%
0004	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNSEM	R\$ 30.057.207,00	R\$ 30.057.207,00	R\$ 10.272.617,22	34,17%
0010	MAC: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$ 18.625.800,00	R\$ 21.319.665,00	R\$ 19.998.666,15	93,80%
0005	OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.	R\$ 28.012.194,00	R\$ 43.222.289,61	R\$ 28.847.838,62	66,74%
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 3.655.907,00	R\$ 3.739.507,00	R\$ 3.627.472,46	97,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 380.000,00	R\$ 667,44	R\$ 0,00	0,00%
0006	SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS	R\$ 10.297.000,00	R\$ 9.745.000,00	R\$ 9.260.219,34	95,02%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0011	SAÚDE: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.884.500,00	R\$ 2.064.275,00	R\$ 1.713.668,95	83,01%
0009	SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 15.888.100,00	R\$ 15.516.342,95	R\$ 13.686.402,15	88,20%
0008	SAÚDE: GESTÃO DO SUS	R\$ 2.530.000,00	R\$ 2.975.210,00	R\$ 2.438.365,07	81,95%
0012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.898.000,00	R\$ 2.446.700,00	R\$ 2.178.821,41	89,05%
		R\$ 206.183.607,00	R\$ 241.639.374,39	R\$ 188.905.236,13	
		R\$ 206.183.607,00	R\$ 241.639.374,39	R\$ 188.905.236,13	78,17%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 226.558.115,98	R\$ 1.483.650,78	R\$ 228.041.766,76
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 25.490.614,94	R\$ 0,00	R\$ 25.490.614,94
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 21.472.806,06	R\$ 0,00	R\$ 21.472.806,06
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 230.575.924,86	R\$ 1.483.650,78	R\$ 232.059.575,64
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 6.400.971,15	R\$ 0,00	R\$ 6.400.971,15
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 224.174.953,71	R\$ 1.483.650,78	R\$ 225.658.604,49
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 157.661.765,66	R\$ 19.130.122,16	R\$ 176.791.887,82
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 10.201.849,25	R\$ 5.048,00	R\$ 10.206.897,25
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 147.459.916,41	R\$ 19.125.074,16	R\$ 166.584.990,57



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 76.715.037,30	-R\$ 17.641.423,38	R\$ 59.073.613,92
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 59.073.613,92

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 17.562.421,90	R\$ 0,00	R\$ 17.562.421,90
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 17.562.421,90	R\$ 0,00	R\$ 17.562.421,90
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 17.562.421,90	R\$ 0,00	R\$ 17.562.421,90
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 10.267.569,22	R\$ 5.048,00	R\$ 10.272.617,22
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 10.267.569,22	R\$ 5.048,00	R\$ 10.272.617,22
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 7.294.852,68	-R\$ 5.048,00	R\$ 7.289.804,68
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 7.289.804,68

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 6.400.971,15	R\$ 0,00	R\$ 6.400.971,15
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 10.201.849,25	R\$ 5.048,00	R\$ 10.206.897,25

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 112.991.770,15	R\$ 0,00	R\$ 112.991.770,15	R\$ 89.383.013,44	R\$ 4.994.902,74	R\$ 94.377.916,18	R\$ 18.613.853,97	R\$ 35.659.683,93
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.478.281,39	R\$ 0,00	R\$ 14.478.281,39	R\$ 12.331.651,70	R\$ 1.350.491,05	R\$ 13.682.142,75	R\$ 796.138,64	R\$ 2.189.087,68
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.581.937,38	R\$ 0,00	R\$ 20.581.937,38	R\$ 17.606.366,86	R\$ 2.371.684,95	R\$ 19.978.051,81	R\$ 603.885,57	R\$ 2.577.352,44
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.447.364,14	R\$ 0,00	R\$ 2.447.364,14	R\$ 2.793.911,88	R\$ 0,00	R\$ 2.793.911,88	-R\$ 346.547,74	R\$ 710.820,46
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 59.141,49	R\$ 0,00	R\$ 59.141,49	R\$ 44.021,79	R\$ 0,00	R\$ 44.021,79	R\$ 15.119,70	R\$ 41.013,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.106.053,24	R\$ 0,00	R\$ 3.106.053,24	R\$ 3.823.774,76	R\$ 0,00	R\$ 3.823.774,76	-R\$ 717.721,52	R\$ 913.940,85
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 17.363.853,08	R\$ 0,00	R\$ 17.363.853,08	R\$ 14.739.801,00	R\$ 2.789.631,56	R\$ 17.529.432,56	-R\$ 165.579,48	R\$ 401.533,20



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 11.567.278,29	R\$ 0,00	R\$ 11.567.278,29	R\$ 11.135.289,05	R\$ 513.772,37	R\$ 11.649.061,42	-R\$ 81.783,13	R\$ 299.470,30
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 136,65	R\$ 0,00	R\$ 136,65	R\$ 5.374,42	R\$ 0,00	R\$ 5.374,42	-R\$ 5.237,77	R\$ 85.432,09
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 27,31
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.223.125,33	R\$ 0,00	R\$ 1.223.125,33	R\$ 1.446.370,35	R\$ 0,00	R\$ 1.446.370,35	-R\$ 223.245,02	R\$ 1.025.242,49
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 371.933,65	R\$ 0,00	R\$ 371.933,65	R\$ 76.400,00	R\$ 0,00	R\$ 76.400,00	R\$ 295.533,65	R\$ 665.904,15
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 385.954,64	R\$ 0,00	R\$ 385.954,64	R\$ 383.806,96	R\$ 0,00	R\$ 383.806,96	R\$ 2.147,68	R\$ 2.147,68
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 128.034,39	R\$ 0,00	R\$ 128.034,39	R\$ 125.177,78	R\$ 0,00	R\$ 125.177,78	R\$ 2.856,61	R\$ 2.856,61
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 676.592,78	R\$ 0,00	R\$ 676.592,78	R\$ 574.001,84	R\$ 0,00	R\$ 574.001,84	R\$ 102.590,94	R\$ 400.340,48



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.845.773,68	R\$ 0,00	R\$ 1.845.773,68	R\$ 1.467.905,35	R\$ 0,00	R\$ 1.467.905,35	R\$ 377.868,33	R\$ 803.383,62
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.045.056,03	R\$ 0,00	R\$ 1.045.056,03	R\$ 981.242,39	R\$ 0,00	R\$ 981.242,39	R\$ 63.813,64	R\$ 682.320,54
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 97.137,00	R\$ 0,00	R\$ 97.137,00	R\$ 83.660,00	R\$ 0,00	R\$ 83.660,00	R\$ 13.477,00	R\$ 41.542,61
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.269.757,97	R\$ 0,00	R\$ 11.269.757,97	R\$ 8.518.187,62	R\$ 27.145,67	R\$ 8.545.333,29	R\$ 2.724.424,68	R\$ 4.685.188,64
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 268.083,23	R\$ 0,00	R\$ 268.083,23	R\$ 581.873,26	R\$ 0,00	R\$ 581.873,26	-R\$ 313.790,03	R\$ 404.996,81
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.366.058,03	R\$ 10.192.251,32	R\$ 16.558.309,35	R\$ 9.193.797,96	R\$ 0,00	R\$ 9.193.797,96	R\$ 7.364.511,39	R\$ 207.414.152,62



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 34.913,12	R\$ 969.199,43	R\$ 1.004.112,55	R\$ 1.013.099,29	R\$ 65.719,97	R\$ 1.078.819,26	-R\$ 74.706,71	R\$ 4.412.324,52
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 53,65	R\$ 0,00	R\$ 53,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,65	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 256.391,82	R\$ 0,00	R\$ 256.391,82	R\$ 348.234,82	R\$ 0,00	R\$ 348.234,82	-R\$ 91.843,00	R\$ 105.588,01
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 14,39	R\$ 0,00	R\$ 14,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,39	R\$ 9.718,47
92	Alienação de Bens	R\$ 4.265,14	R\$ 0,00	R\$ 4.265,14	R\$ 134.925,30	R\$ 0,00	R\$ 134.925,30	-R\$ 130.660,16	R\$ 673.181,65
		R\$ 206.568.960,70	R\$ 11.161.450,75	R\$ 217.730.411,45	R\$ 176.791.887,82	R\$ 12.113.348,31	R\$ 188.905.236,13	R\$ 28.825.175,32	R\$ 265.174.184,34
		R\$ 206.568.960,70	R\$ 11.161.450,75	R\$ 217.730.411,45	R\$ 176.791.887,82	R\$ 12.113.348,31	R\$ 188.905.236,13	R\$ 28.825.175,32	R\$ 265.174.184,34

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 469.062,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.275,24	R\$ 25.635,84	R\$ 197.151,37
2019	R\$ 14.456.959,68	R\$ 0,00	-R\$ 31.196,71	R\$ 11.205.966,58	R\$ 2.797.338,20	R\$ 422.458,19
2020	R\$ 0,00	R\$ 13.873.950,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.873.950,72
	R\$ 14.926.022,13	R\$ 13.873.950,72	-R\$ 31.196,71	R\$ 11.452.241,82	R\$ 2.822.974,04	R\$ 14.493.560,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2018	R\$ 243.750,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.750,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 2.428.098,22	R\$ 0,00	R\$ 31.196,71	R\$ 2.413.804,07	R\$ 0,00	R\$ 45.490,86
2020	R\$ 0,00	R\$ 2.824.226,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824.226,06
	R\$ 2.671.848,59	R\$ 2.824.226,06	R\$ 31.196,71	R\$ 2.657.554,44	R\$ 0,00	R\$ 2.869.716,92
TOTAL	R\$ 17.597.870,72	R\$ 16.698.176,78	R\$ 0,00	R\$ 14.109.796,26	R\$ 2.822.974,04	R\$ 17.363.277,20

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 46.221.932,28	R\$ 44.862,82	R\$ 920.902,57	R\$ 566.687,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.689.479,45	R\$ 8.670.613,56	R\$ 36.018.865,89
	R\$ 46.221.932,28	R\$ 44.862,82	R\$ 920.902,57	R\$ 566.687,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.689.479,45	R\$ 8.670.613,56	R\$ 36.018.865,89
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.270.718,90	R\$ 0,00	R\$ 262.181,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.008.537,28	R\$ 542.866,62	R\$ 2.465.670,66
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.923.268,17	R\$ 0,00	R\$ 450.328,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.472.939,60	R\$ 167.059,63	R\$ 1.305.879,97
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.856.393,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.856.393,87	R\$ 473.435,97	R\$ 1.382.957,90
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.037.457,42	R\$ 0,00	R\$ 175.935,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.861.522,33	R\$ 1.886.086,02	R\$ 2.975.436,31



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 6.927.666,76	R\$ 37,86	R\$ 114.387,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.813.240,93	R\$ 935.788,17	R\$ 5.877.452,76
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 666.423,70	R\$ 590,18	R\$ 5.096,41	R\$ 2.551,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658.185,55	R\$ 121.715,79	R\$ 536.469,76
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 9.718,47
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 673.181,65
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 5.836.178,32	R\$ 0,00	R\$ 874.303,81	R\$ 44.722,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.917.151,95	R\$ 1.061.049,80	R\$ 3.856.102,15
	R\$ 26.201.007,26	R\$ 628,04	R\$ 1.882.233,47	R\$ 47.274,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.270.871,63	R\$ 5.188.002,00	R\$ 19.082.869,63
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51
	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51
TOTAL	R\$ 72.471.685,05	R\$ 45.490,86	R\$ 2.803.136,04	R\$ 613.961,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.009.096,59	R\$ 13.858.615,56	R\$ 55.150.481,03

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 47.075,42	R\$ 0,00	R\$ 21.090,02	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.337,40	R\$ 15.335,16	R\$ 5.002,24
	R\$ 47.075,42	R\$ 0,00	R\$ 21.090,02	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.337,40	R\$ 15.335,16	R\$ 5.002,24
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 47.075,42	R\$ 0,00	R\$ 21.090,02	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.337,40	R\$ 15.335,16	R\$ 5.002,24

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 72.471.685,05	R\$ 0,00	R\$ 72.471.685,05
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 45.490,86	R\$ 0,00	R\$ 45.490,86
RP Processados do Exercício	R\$ 2.803.136,04	R\$ 0,00	R\$ 2.803.136,04
Total RP Processados	R\$ 2.848.626,90	R\$ 0,00	R\$ 2.848.626,90
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 613.961,56	R\$ 0,00	R\$ 613.961,56
RP não Processados do Exercício	R\$ 13.858.615,56	R\$ 0,00	R\$ 13.858.615,56
Total RP Não Processados	R\$ 14.472.577,12	R\$ 0,00	R\$ 14.472.577,12

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 72.471.685,05	R\$ 0,00	R\$ 72.471.685,05
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 19.123.977,85	R\$ 0,00	R\$ 19.123.977,85
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 53.347.707,20	R\$ 0,00	R\$ 53.347.707,20

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 46.221.932,28	R\$ 10.562.248,35	R\$ 35.659.683,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 3.270.718,90	R\$ 1.081.631,22	R\$ 2.189.087,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 971.745,21	R\$ 570.212,01	R\$ 401.533,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 951.522,96	R\$ 652.052,66	R\$ 299.470,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 1.190.262,41	R\$ 479.441,95	R\$ 710.820,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 666.104,15	R\$ 200,00	R\$ 665.904,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.037.457,42	R\$ 2.460.104,98	R\$ 2.577.352,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 835.559,60	R\$ 153.239,06	R\$ 682.320,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 5.431.743,79	R\$ 746.555,15	R\$ 4.685.188,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 653.875,81	R\$ 248.879,00	R\$ 404.996,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 6.487,56	R\$ 4.339,88	R\$ 2.147,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 85.432,09	R\$ 0,00	R\$ 85.432,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 463.145,52	R\$ 62.805,04	R\$ 400.340,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 46.665,20	R\$ 5.122,59	R\$ 41.542,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 71.180,89	R\$ 68.324,28	R\$ 2.856,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.258.047,08	R\$ 1.232.804,59	R\$ 1.025.242,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.928,43	R\$ 1.914,80	R\$ 41.013,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 995.521,90	R\$ 81.581,05	R\$ 913.940,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.328.355,54	R\$ 524.971,92	R\$ 803.383,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 244.391,82	R\$ 138.803,81	R\$ 105.588,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 48.745,51	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 72.471.685,05	R\$ 19.123.977,85	R\$ 53.347.707,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 72.471.685,05	R\$ 19.123.977,85	R\$ 53.347.707,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 211.897.610,12	R\$ 71.132,98	R\$ 211.826.477,14
	R\$ 211.897.610,12	R\$ 71.132,98	R\$ 211.826.477,14
TOTAL	R\$ 211.897.610,12	R\$ 71.132,98	R\$ 211.826.477,14

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 10.612.722,36
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 10.612.722,36
2.1. Empréstimos	R\$ 10.612.722,36
2.1.1. Internos	R\$ 10.612.722,36
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 69.623.058,15
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 69.623.058,15
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 72.471.685,05
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.848.626,90
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 59.010.335,79
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 198.585.062,75
% da DC sobre a RCL Ajustada	5,34%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 238.302.075,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 195.467.215,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 1.161.362,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 14.472.577,12



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 470.096,30
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 902.240,49
TOTAL	R\$ 1.372.336,79
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 198.585.062,75
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,69%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 198.585.062,75
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 31.773.610,04



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 28.596.249,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 119.151.037,65

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 39.801.319,82
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 5.657.404,10
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 9.207.000,85
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 14.651.287,06
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 7.915.132,07
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 201.943,00
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.471.023,62
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 697.529,12
Transferências (II)	R\$ 101.020.921,09
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.651.547,46
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 794.741,12
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 796.435,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 69.304.661,67
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 284.812,11
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 6.709.388,18
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 5.479.335,02
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 140.822.240,91
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 35.205.560,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 46.221.932,28
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 44.816,75
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 888.228,08
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 566.687,44
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 44.722.200,01
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 22.935,69
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 22.935,69
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 3.270.718,90
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 3.270.718,90
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 262.181,62
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 262.181,62
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 18.269.208,54
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 3.045.748,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 21.314.956,54
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 19.810.143,63
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 80.302,98
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 1.667.796,37
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 39.537.606,78
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 140.822.240,91
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	28,07%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	3,07%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 28.918.198,40
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 12.932,97
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 17.529.432,56
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	60,59%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 19.872.300,00	R\$ 19.872.300,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 19.810.143,63	R\$ 19.810.143,63
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 28.918.198,40	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 12.932,97	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 28.931.131,37	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 29.011.434,35	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 80.302,98	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 16.320.111,51
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 39.801.319,82
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 5.657.404,10
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 9.207.000,85
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 14.651.287,06
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 7.915.132,07
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 201.943,00
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.471.023,62
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 697.529,12
Transferências (II)	R\$ 99.429.744,44
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 17.651.547,46
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 6.709.388,18
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 5.479.335,02
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 69.304.661,67
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 284.812,11
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 139.231.064,26
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 20.884.659,63

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 46.221.932,28
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 44.862,82
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 911.163,77
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 566.687,44



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 8.143.746,25
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 36.555.472,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 526.867,31
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 5.037.457,42
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 175.935,09
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 71.081,10
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 4.790.441,23
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 1.815.004,92
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 32.650.772,19
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 32.650.772,19
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 309.294,89
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 579.412,47
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 708.341,44
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 31.053.723,39
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 139.231.064,26
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	22,30%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	7,30%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Constam detalhadas no apêndice E as despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde.			Constam detalhadas no apêndice E as despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 708.341,44

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 16.533.657,88
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 579.412,47
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 579.412,47

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 105.582.074,83	R\$ 1.105.550,90
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 90.023.703,96	R\$ 0,81
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 6.395.770,37	R\$ 1.105.550,09
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 9.370.614,71	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 208.014,21	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 96.211.460,12	R\$ 1.105.550,90
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 97.317.011,02	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 3.778.992,28	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 97.317.011,02	R\$ 93.538.018,74	R\$ 3.778.992,28
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 198.585.062,75		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	49,00%	47,10%	1,90%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 105.582.074,83	R\$ 1.105.550,90	R\$ 101.803.082,55	R\$ 1.105.550,90	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 90.023.703,96	R\$ 0,81	R\$ 86.244.711,68	R\$ 0,81	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 77.461.863,28	R\$ 0,10	R\$ 74.281.722,81	R\$ 0,10	R\$ 3.180.140,47	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 12.561.840,68	R\$ 0,71	R\$ 11.962.988,87	R\$ 0,71	R\$ 598.851,81	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 8.019.034,44	R\$ 0,00	R\$ 8.019.034,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 1.143.566,06	R\$ 0,00	R\$ 1.143.566,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 6.395.770,37	R\$ 1.105.550,09	R\$ 6.395.770,37	R\$ 1.105.550,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 9.370.614,71	R\$ 0,00	R\$ 9.370.614,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 208.014,21	R\$ 0,00	R\$ 208.014,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00	R\$ 9.162.600,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 96.211.460,12	R\$ 1.105.550,90	R\$ 92.432.467,84	R\$ 1.105.550,90	R\$ 3.778.992,28	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 97.317.011,02		R\$ 93.538.018,74		R\$ 3.778.992,28	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 38.270.126,52
Impostos	R\$ 32.285.548,81
IPTU	R\$ 6.249.528,01
IRRF	R\$ 7.863.095,62
ITBI	R\$ 3.393.298,74
ISSQN	R\$ 14.779.626,44
TAXAS	R\$ 3.607.097,96
Contribuição de Melhoria	R\$ 2.377.479,75
Transferências da União	R\$ 28.392.214,07
FPM	R\$ 20.298.649,99
Transf. ITR	R\$ 8.093.564,08
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 66.847.053,19
ICMS	R\$ 60.852.429,56
IPVA	R\$ 5.597.901,86
IPI (Exportação)	R\$ 328.386,97
CIDE	R\$ 68.334,80
TOTAL GERAL	R\$ 133.509.393,78
População do Município	34.558
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 9.345.657,56
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 6.500.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 5.330.958,91

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 6.500.000,00	R\$ 133.509.393,78	4,86%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 5.330.958,91	R\$ 133.509.393,78	3,99%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.778.992,28	R\$ 6.500.000,00	58,13%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.778.992,28	R\$ 198.585.062,75	1,90%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 203.387.642,81	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.218.000,78	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 204.605.643,59	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 147.286.750,55	R\$ 6.475.481,65
Despesas Primárias de Capital	R\$ 12.388.835,47	R\$ 7.634.314,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 159.675.586,02	R\$ 14.109.796,26
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 30.820.261,31	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 522.500,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 2.068.721,16	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 903.429,69	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 31.985.552,78	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 470.096,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 26.251.525,90	R\$ 64.266,27	R\$ 3.716.224,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.471.035,11	R\$ 1.124.688,08	R\$ 21.346.347,03	R\$ 17.983.868,71	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.470.314,23	R\$ 1.225,00	R\$ 32.307,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.436.781,48	R\$ 240.905,29	R\$ 2.195.876,19	R\$ 1.565.178,79	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.009.350,93	R\$ 13.446,07	R\$ 400.468,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.595.436,00	R\$ 227.087,94	R\$ 2.368.348,06	R\$ 1.723.560,27	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 8.997,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.997,40	R\$ 0,00	R\$ 8.997,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.926.209,65	R\$ 68.850,00	R\$ 321.115,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.536.243,77	R\$ 12.213,99	R\$ 1.524.029,78	R\$ 319.362,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 58.832,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.832,43	R\$ 0,00	R\$ 58.832,43	R\$ 1.935,64	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.571.104,61	R\$ 0,00	R\$ 3.046,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.568.058,51	R\$ 0,00	R\$ 1.568.058,51	R\$ 581.744,10	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 594.292,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 594.292,99	R\$ 355.386,61	R\$ 238.906,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.224.933,74	R\$ 0,00	R\$ 8.878,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.216.055,40	R\$ 0,00	R\$ 2.216.055,40	R\$ 193.182,95	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 85.361,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.361,97	R\$ 0,00	R\$ 85.361,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 27,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,29	R\$ 0,00	R\$ 27,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.085.275,53	R\$ 0,00	R\$ 80.437,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.004.838,03	R\$ 0,00	R\$ 1.004.838,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 369.257,83	R\$ 0,00	R\$ 33.964,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.293,03	R\$ 0,00	R\$ 335.293,03	R\$ 200,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 310.568,14	R\$ 590,18	R\$ 14.257,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.720,12	R\$ 1.288,15	R\$ 294.431,97	R\$ 96.008,52	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 422.703,64	R\$ 0,00	R\$ 25.370,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.332,84	R\$ 0,00	R\$ 397.332,84	R\$ 19.545,38	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 701.890,49	R\$ 0,00	R\$ 8.501,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.388,52	R\$ 5.789,00	R\$ 687.599,52	R\$ 142.931,34	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 99.182,42	R\$ 0,40	R\$ 1.637,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.544,92	R\$ 45.000,00	R\$ 52.544,92	R\$ 189,55	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.190.171,21	R\$ 37,86	R\$ 36.690,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.153.442,51	R\$ 15.347,02	R\$ 3.138.095,49	R\$ 1.935.926,44	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 724.198,78	R\$ 4.080,00	R\$ 10.669,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 709.449,78	R\$ 0,00	R\$ 709.449,78	R\$ 326.400,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 76.104,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.104,55	R\$ 0,00	R\$ 76.104,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 197.431,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.431,01	R\$ 0,00	R\$ 197.431,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 9.710,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.710,44	R\$ 0,00	R\$ 9.710,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 806.675,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 806.675,22	R\$ 0,00	R\$ 806.675,22	R\$ 9.665,60	R\$ 0,00
		R\$ 47.161.053,95	R\$ 152.495,78	R\$ 4.693.571,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.314.986,87	R\$ 2.027.706,08	R\$ 40.287.280,79	R\$ 24.899.699,29	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 20.881,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.881,88	R\$ 0,00	R\$ 20.881,88	R\$ 98.266,31	-R\$ 77.384,43
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 30.846,11	R\$ 0,00	R\$ 7.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.948,11	R\$ 10,00	R\$ 22.938,11	R\$ 449.546,67	-R\$ 426.608,56
		R\$ 51.727,99	R\$ 0,00	R\$ 7.898,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.829,99	R\$ 10,00	R\$ 43.819,99	R\$ 547.812,98	-R\$ 503.992,99
>>>>>	TOTAL	R\$ 47.212.781,94	R\$ 152.495,78	R\$ 4.701.469,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.358.816,86	R\$ 2.027.716,08	R\$ 40.331.100,78	R\$ 25.447.512,27	-R\$ 503.992,99

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 500.863,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.863,21	R\$ 49.154,24	R\$ 451.708,97	R\$ 145.522,63	R\$ 0,00
		R\$ 500.863,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.863,21	R\$ 49.154,24	R\$ 451.708,97	R\$ 145.522,63	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 500.863,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.863,21	R\$ 49.154,24	R\$ 451.708,97	R\$ 145.522,63	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 46.221.932,28	R\$ 44.862,82	R\$ 566.687,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.610.382,02	R\$ 920.902,57	R\$ 44.689.479,45	R\$ 8.670.613,56	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.270.718,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.270.718,90	R\$ 262.181,62	R\$ 3.008.537,28	R\$ 542.866,62	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.037.457,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.037.457,42	R\$ 175.935,09	R\$ 4.861.522,33	R\$ 1.886.086,02	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.190.262,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190.262,41	R\$ 0,00	R\$ 1.190.262,41	R\$ 473.235,97	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.928,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.928,43	R\$ 0,00	R\$ 42.928,43	R\$ 1.914,80	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 995.521,90	R\$ 0,00	R\$ 118,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 995.403,90	R\$ 0,00	R\$ 995.403,90	R\$ 81.463,05	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 971.745,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 971.745,21	R\$ 312.299,66	R\$ 659.445,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 951.522,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951.522,96	R\$ 138.028,91	R\$ 813.494,05	R\$ 167.059,63	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 85.432,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.432,09	R\$ 0,00	R\$ 85.432,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 27,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.258.047,08	R\$ 0,00	R\$ 29.901,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.228.145,32	R\$ 587.084,15	R\$ 1.641.061,17	R\$ 615.818,68	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 666.104,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 666.104,15	R\$ 0,00	R\$ 666.104,15	R\$ 200,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 6.487,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.487,56	R\$ 0,00	R\$ 6.487,56	R\$ 0,10	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 71.180,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.180,89	R\$ 0,00	R\$ 71.180,89	R\$ 67.379,78	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 463.145,52	R\$ 590,18	R\$ 914,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 461.640,88	R\$ 5.096,41	R\$ 456.544,47	R\$ 50.850,52	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.328.355,54	R\$ 0,00	R\$ 14.702,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.313.652,74	R\$ 148.415,85	R\$ 1.165.236,89	R\$ 361.853,27	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 966.933,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 835.559,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 835.559,60	R\$ 9.020,83	R\$ 826.538,77	R\$ 86.595,60	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 46.665,20	R\$ 0,00	R\$ 1.637,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.028,10	R\$ 0,00	R\$ 45.028,10	R\$ 3.485,49	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.431.743,79	R\$ 37,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.431.705,93	R\$ 105.367,14	R\$ 5.326.338,79	R\$ 600.313,47	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 653.875,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 653.875,81	R\$ 0,00	R\$ 653.875,81	R\$ 248.879,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 48.745,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 244.391,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.391,82	R\$ 138.803,81	R\$ 105.588,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 9.718,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 673.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 72.471.685,05	R\$ 45.490,86	R\$ 613.961,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.812.232,63	R\$ 2.803.136,04	R\$ 69.009.096,59	R\$ 13.858.615,56	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.453,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.453,43	R\$ 0,00	R\$ 25.453,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 21.621,99	R\$ 0,00	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.973,99	R\$ 21.090,02	-R\$ 5.116,03	R\$ 15.335,16	-R\$ 20.451,19
		R\$ 47.075,42	R\$ 0,00	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.427,42	R\$ 21.090,02	R\$ 20.337,40	R\$ 15.335,16	-R\$ 20.451,19
>>>>>	TOTAL	R\$ 72.518.760,47	R\$ 45.490,86	R\$ 619.609,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.853.660,05	R\$ 2.824.226,06	R\$ 69.029.433,99	R\$ 13.873.950,72	-R\$ 20.451,19

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 9.273.416,37
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.499.141,87
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 4.171.939,53
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 1.009.587,41
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 513.989,03
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 256.303,81

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.001.589,27	R\$ 1.001.589,27	R\$ 991.850,47
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.722.430,77	R\$ 1.589.463,83	R\$ 1.571.087,96
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 1.009.587,41	R\$ 1.009.587,41	R\$ 1.009.587,41
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 508.984,74	R\$ 441.604,86	R\$ 441.604,86
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 150.803,81	R\$ 150.803,81	R\$ 12.000,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 4.393.396,00	R\$ 4.193.049,18	R\$ 4.026.130,70

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 285.681,70	R\$ 256.316,60	R\$ 255.699,15
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 96.670,00	R\$ 96.390,65	R\$ 96.390,65
		R\$ 382.351,70	R\$ 352.707,25	R\$ 352.089,80
>>>>>	TOTAL	R\$ 382.351,70	R\$ 352.707,25	R\$ 352.089,80

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20062	MERENDA ESCOLAR	R\$ 9.683,30	R\$ 9.683,30	R\$ 9.683,30
20157	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID19)	R\$ 3.127.104,36	R\$ 3.030.744,37	R\$ 3.013.856,61
20128	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	R\$ 275.106,22	R\$ 275.106,22	R\$ 275.106,22
20023	ACOES CULTURAIS	R\$ 150.803,81	R\$ 150.803,81	R\$ 12.000,00
20016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 176.936,99	R\$ 176.936,99	R\$ 167.198,19
20018	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADACAO E POSTO FISCAL	R\$ 459.675,42	R\$ 459.675,42	R\$ 459.675,42
20103	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 80.187,34	R\$ 80.187,34	R\$ 80.187,34
20160	COVID - LIMPEZA PÚBLICA DE PREVENÇÃO AO COVID-19	R\$ 28.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20159	COVID. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19)	R\$ 467.650,26	R\$ 362.618,98	R\$ 360.513,42
		R\$ 4.775.747,70	R\$ 4.545.756,43	R\$ 4.378.220,50
>>>>>	TOTAL	R\$ 4.775.747,70	R\$ 4.545.756,43	R\$ 4.378.220,50

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO N.º:	710/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ:	24.772.287/0001-36
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 2077 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	RAFAEL MACHADO
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CAMPO NOVO DO PARECIS
NÚMERO OS:	1846/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	5
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6
APÊNDICE - A - Ausência de Comprovação do Edital da Audiência Pública	8



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 2077, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública – publicada em 10/9/2019 no Jornal da AMM nº 3310;
- Lei nº 2077, de 19 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA, publicada em 27/12/2019 no Jornal da AMM nº 3385.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 2077/2020 que dispõe sobre o orçamento do município de CAMPO NOVO DO PARECIS estima a Receita Bruta em R\$ 228.742.087,00 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 2.686.180,00, bem como para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 19.872.300,00, resulta na **Receita estimada e fixa a despesa em R\$ 206.183.607,00** para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 6.500.000,00
Câmara Municipal	R\$ 6.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 169.626.400,00
Prefeitura Municipal	R\$ 169.626.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 30.057.207,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 30.057.207,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

Quanto ao valor de R\$ 30.057.207,00 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos, ele



integra ao Orçamento da Seguridade Social (R\$ 75.835.107,00), conforme o art.1º, § único da Lei de Orçamento: Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 30.057.207,00. (art. 1º da LOA/2020)

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_camponovodoparecis/servlet/home_portal_v2, acesso em 25/03/2021), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei não foi realizada, em descumprimento ao artigo 48, § 1º, I, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, 1º, inc. I da LRF

1.1) *Ausência de comprovação de realização da audiência pública de apresentação e discussão do PLOA/2020, em descumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I da LRF. - DB08*

Em consulta ao Sistema Aplic deste Tribunal e ao Portal da Transparência do Município de Campo Novo do Parecis, não foi encontrada a ata de audiência pública e a lista de presença dos participantes, documentos que comprovam a regular realização do evento.

Destaca-se que o convite para a audiência pública foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 3.310, em 10 de setembro de 2019, entretanto, este não consta disponibilizado no Portal da Transparência, conforme Apêndice A deste relatório.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada**



ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária

Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	JORNAL DA AMM N° 3.385	27/12/2019
Portal da Transparência	https://www.gp.srv.br/transparencia_camponovodoparecis/servlet/institucional_v2?1	Acesso em 25/03/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • JORNAL DA AMM N° 3.385, atendendo o art. 37 da CF/88 (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/627415/>) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 710 em 08/01/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa líquida no montante de R\$ 206.183.607,00. Este valor é desdobrado, nos incisos I, II e § único do art. 1º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 130.348.500,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 75.835.107,00.



1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de CAMPO NOVO DO PARECIS, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 4% (quatro por cento):

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

IV - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

Art. 6º. Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Os limites autorizados no *caput* deste artigo, quando excedidos, poderão utilizar os limites autorizados nos incisos I, II e III do art. 5º.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 2077, de 19 de dezembro de 2019 – Lei



Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - o Realização de audiências públicas no processo de discussão e elaboração.

RAFAEL MACHADO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Ausência de comprovação de realização da audiência pública de apresentação e discussão do PLOA/2020, em descumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I da LRF. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) RAFAEL MACHADO :

1) Ausência de comprovação de realização da audiência pública de apresentação e discussão do PLOA/2020, em descumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I da LRF. - Tópico: 2. 1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) RAFAEL MACHADO :

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 5 de Abril de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

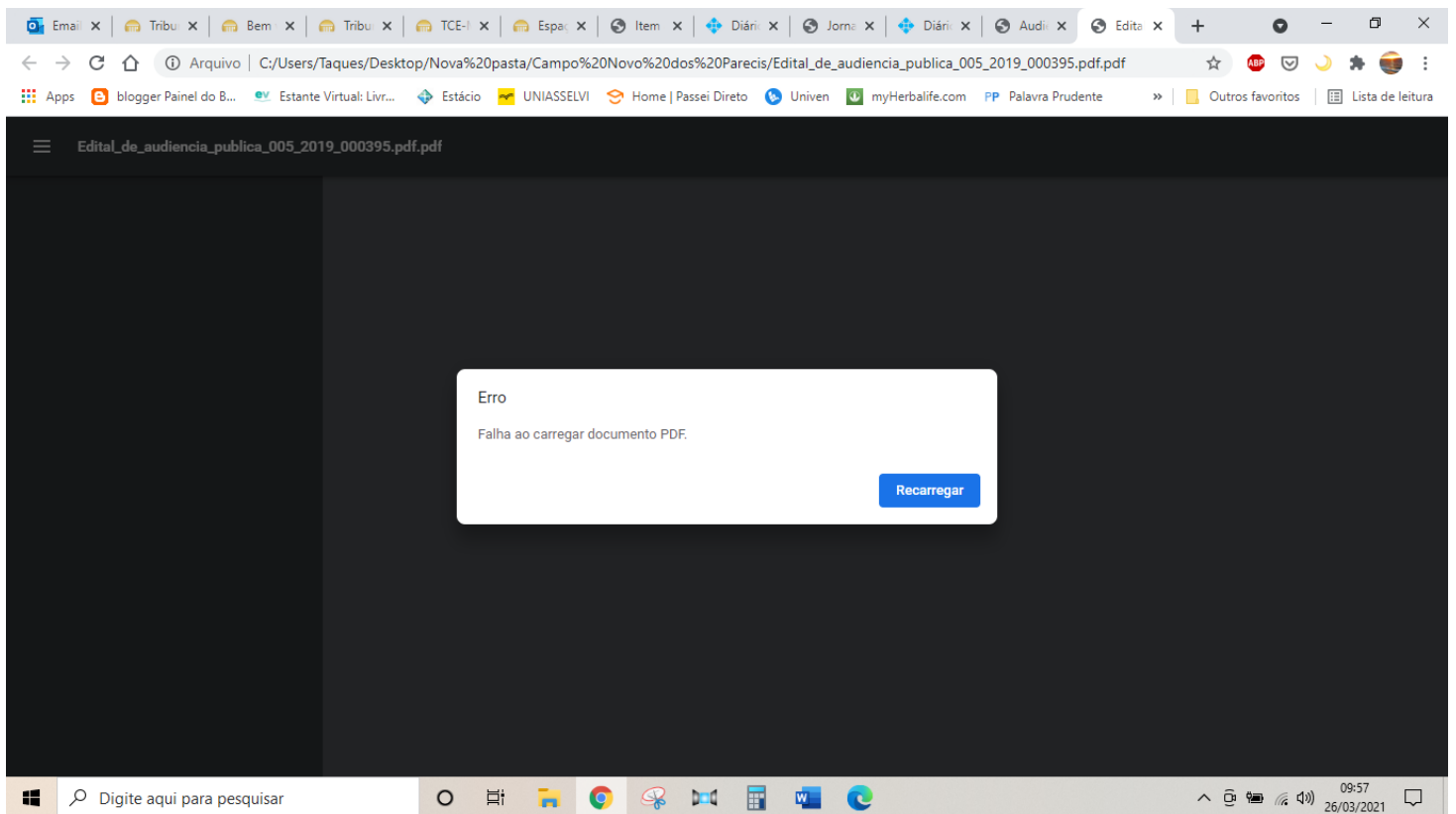
APÊNDICE - A - Ausência de Comprovação do Edital da Audiência Pública

APÊNDICE - A

Ausência de Comprovação do Edital da Audiência Pública



APÊNDICE A



Fonte: portal da transparência – Audiência Pública

(file:///C:/Users/Taques/Desktop/Nova%20pasta/Campo%20Novo%20dos%20Parecis/Edital_de_audiencia_publica_005_2019_000395.pdf.pdf)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO N.º:	352101/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ:	24.772.287/0001-36
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 2036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	RAFAEL MACHADO
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CAMPO NOVO DO PARECIS
NÚMERO OS:	6383/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	3
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	6
3. CONCLUSÃO	7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 2036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CAMPO NOVO DO PARECIS para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública nº 04/2019, publicado no Jornal da AMM nº 3282 de 01/08/2019;
- Ata de realização de audiência pública nº 002/2019 da LDO realizada em 15/08/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias, acompanhada a lista de presença dos participantes;
- Lei Municipal Nº 2036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO, publicado em 14/10/2019, no Jornal da AMM nº 3334.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador



público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_camponovodoparecis/servlet/audiencia_publica_v2, acesso em 07/07/2020), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 15/08/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal da AMM nº 3334	14/10/2019
Portal da Transparência	https://www.gp.srv.br/transparencia_camponovodoparecis/servlet/institucional_v2	Acesso em 07/07/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

1) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Anexo de Metas Fiscais



A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ 522.500,00 em valores correntes e R\$ 503.177,97 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 522.500,00	R\$ 138.100,00	R\$ 77.400,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 503.177,97	R\$ 128.186,09	R\$ 69.380,60

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 470.096,00 e o valor constante de -R\$ 452.712,00. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 470.096,00	-R\$ 499.091,00	-R\$ 529.874,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R\$ 452.712,00	-R\$ 463.262,00	-R\$ 474.974,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em R\$ 522.500,00 e -R\$ 470.096,00, (valores correntes)



respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 992.596,00. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º. §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Poder Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1. Passivos Contingentes no valor de R\$ 0,00



- Não há registros dos riscos apresentados para os passivos contingentes;

2. Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R\$ 2.541.800,00

- Frustração da receita do Fomento às Exportações - FEX;

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilização da Reserva de Contingência, R\$ 384.000,00;
- Limitação de Empenho, R\$ 2.157.800,00.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001;
- Caso os riscos fiscais não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2020, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

1) Consta da LDO/2020 o percentual 0,1% para a Reserva de Contingência, conforme art.12.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a conformidade da LEI Nº 2036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:



a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

Em Cuiabá-MT, 8 de Julho de 2020.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostragem das despesas analisadas da educação

APÊNDICE - C

Amostragem das despesas analisadas da educação

Amostragem das despesas analisadas da função 12 - educação

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Função(código)	SubFunção(código)	Elemento de Despesa(código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
18/03/2020	002520/2020	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	800.400,00	800.400,00	DESPEZA COM TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, COM REPASSE FINANCEIRO VISANDO O ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA E AUXILIAR NAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA ENTIDADE, APOIANDO O DESENVOLVIMENTO E A INCLUSAO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA.	12	367	43	1
10/02/2020	001323/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	435.032,40	435.032,40	DESPEZA CONFORME ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ESCOLAS 04 DE JULHO, JP, NOSSA SENHORA APARECIDA, ANTONIO PEREIRA E AMELIA POR 05 MESES.	12	361	39	1
14/09/2020	007720/2020	MACHADO e SILVA LTDA ME	192.230,00	192.230,00	DESPEZA COM CONTRATO Nº 53/2020, ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 217/2019 E PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2019, DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS/MT, REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NAS E	12	361	52	1
26/11/2020	010198/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	121.024,93	121.024,93	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A FOLHA 7 - RESCISAO 02, REFERENTE AO MES: 11/2020 - SUBFOLHA: 18 - MANUT. ENC. SEC. DE EDUCACAO-EFETIVO	12	122	94	1

28/04/2020	003839/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	108.098,96	108.098,96	DESPESA COMPLEMENTAR AO EMPENHO 1250/2020 CONFORME ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS PRE-ESCOLA ITAMARATI NORTE, KARINE ALVES, MARIA DOLORES E HESTHA BEATA POR 04 MESES.	12	365	39	1
09/01/2020	000242/2020	CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	100.000,00	100.000,00	ESTIMATIVA DE DESPESA COM SERVICIO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2020.	12	361	39	1
28/04/2020	003840/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	94.916,16	94.916,16	DESPESA COMPLEMENTAR AO EMPENHO 1249/2020 CONFORME ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLA EDUCACAO INFANTIL, ARMANDO BROLIO, JORDANA ARAUJO E REINO ENCANTADO POR 04 MESES.	12	365	39	1
11/09/2020	007644/2020	CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	100.000,00	91.902,28	ESTIMATIVA DE DESPESA COM SERVICIO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2020.	12	361	39	1
21/10/2020	008885/2020	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	88.500,00	88.500,00	DESPESA COM TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020, COM FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA POR INTERESSE PUBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFERECA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA INTELECTUAL E MULTIPLA, PARA AUXILIO FINANCEIRO NA AQUISICAO DE MATE	12	367	43	1
01/07/2020	005551/2020	SAN MARINO ONIBUS LTDA	87.068,99	87.068,99	DESPESA COM CONTRATO Nº 29/2020 DE ADESAO ATA DE REGIS. DE PRECOS Nº 188/2019 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2019 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1805/2019 DA PREF. DE GUARANTA DO NORTE, NA AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER O TRANS. ESCOLAR.VAL	12	361	52	1

15/06/2020	004921/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	87.006,48	87.006,48	DESPESA COM ADITIVO 11 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL PARA ATENDER ESCOLAS 04 DE JULHO, JP, NOSSA SENHORA APARECIDA, ANTONIO PEREIRA E AMELIA POR 01 MES.	12	361	39	1
30/04/2020	003887/2020	EDILSON P. SPENTHOF- CONSULTORIA E TREINAMENTO	69.000,00	69.000,00	DESPESA COM CONTRATO Nº 011/2020, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA GESTAO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.	12	122	35	1
13/02/2020	001440/2020	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	61.377,12	61.377,12	DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 03/2020, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO E USO DE LICENCA DE SOFTWARE DE GESTAO EDUCACIONAL. PARA ATENDER A EDUCACAO FUNDAMENTAL ANTONIO PEREIRA, 04 DE JULHO, NOSSA SENHORA, JP, A	12	361	40	1
11/09/2020	007699/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	87.006,48	58.004,32	DESPESA COM ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A EDUCACAO PRE-ESCOLA, HESTHA BEATA, ITAMARATI, KARINE ALVES E MARIA DOLORES, POR 03 MESES.	12	365	39	1
23/12/2020	011224/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	56.863,61	56.863,61	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A FOLHA 10 - RESCISAO 03, REFERENTE AO MES: 12/2020 - SUBFOLHA: 159 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL- EFETIVO	12	361	94	1

05/02/2020	001250/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	55.367,76	55.367,76	DESPESA CONFORME ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS PRE ESCOLA ITAMARATI NORTE, KARINE ALVES E MARIA DOLORES POR 03 MESES.	12	365	39	1
27/01/2020	000934/2020	MOREIRA E CIA LTDA	53.097,00	53.097,00	DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REFORMA E ADEQUACOES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE JULHO, ANTONIO PEREIRA, AMELIA, JARDIM DAS PALMEIRAS, NOSSA SENHORA E NIVALDO. CONFORME PREGAO Nº 24/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 80/2019.	12	361	30	1
17/02/2020	001517/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	52.731,20	52.731,20	DESPESA REFERENTE ADITIVO 12 CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOSE DELFINO, POR 05 MESES.	12	361	39	1
05/02/2020	001249/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	47.458,08	47.458,08	DESPESA CONFORME ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLA EDUCACAO INFANTIL, ARMANDO BROLIO, JORDANA ARAUJO E REINO ENCANTADO POR 02 MESES.	12	365	39	1
11/09/2020	007698/2020	L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME	71.187,12	47.458,08	DESPESA COM ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO 01/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A EDUCACAO INFANTIL, ARMANDO BROLIO, JORDANA ARAUJO E REINO ENCANTADO, POR 03 MESES.	12	365	39	1
17/12/2020	010818/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	45.845,16	45.845,16	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A FOLHA 9 - RESCISAO CONTRATADAS, REFERENTE AO MES: 12/2020 - SUBFOLHA: 161 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-CONTRATADO	12	361	94	1

08/09/2020	007589/2020	SDM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	39.879,30	39.879,30	ESTIMATIVA DE DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS, REFERENTE A DIARIAS NA CATEGORIA DE MAO DE OBRA DE AUXILIAR DE PEDREIRO, A FIM DE ATENDER COM REFORMAS E MANUTENCOES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO. CONFORME PREGAO PRESENC	12	361	34	1
28/02/2020	002058/2020	R.O. DA SILVA & CIA LTDA	39.300,00	39.300,00	DESPESA DE DIARIAS(AGENTE DE CONSERVACAO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 04 DE JULHO, NOSSA SENHORA, PROFº ANTONIO PEREIRA, AMELIA, JARDIM DAS PALMEIRAS, NIVALDO ALVES DA COSTA COM PODAS DE ARVORE, CORTE DE GRAMA, ESPALHAR	12	361	37	1
15/06/2020	004912/2020	EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA ME	34.550,00	34.550,00	DESPESA COM DOIS PARQUE INFANTIL PARA A EMEI JORDANA ARAUJO E EMEI ARMANDO J. BROLIO, CONFORME ATA 245/2019 PREGAO ELETRONICO 21/2019.	12	365	52	1
28/09/2020	008405/2020	JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME	33.309,20	33.309,20	DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ADEQUACOES E REFORMAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL AMELIA FEDRIZZI, ANTONIO PEREIRA , JARDIM DAS PALMEIRAS E NOSSA SENHORA APARECIDA.CONFORME PREGAO 29/2020 E ATA DE REGISTRO Nº 90/2020.	12	361	30	1
04/03/2020	002174/2020	MOREIRA E CIA LTDA	31.661,28	31.661,28	DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME PREGAO Nº 24/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 80/2019.	12	361	30	1

01/09/2020	007449/2020	MOREIRA E CIA LTDA	30.570,58	30.570,58	DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA SER USADO EM REFORMA E ADEQUACOES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DAS PALMEIRAS, ANTONIO PEREIRA, AMELIA FEDRIZZI E 04 DE JULHO, CONFORME PREGAO 29/2020 E ATA DE REGISTRO 84/2020.	12	361	30	1
09/01/2020	000243/2020	CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A	30.000,00	30.000,00	ESTIMATIVA DE DESPESA COM SERVICO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA (KARINE ALVES MAFORTE, HESTHA BEATA KETTENER HEIDMANN E DOLORES) NO ANO DE 2020.	12	365	39	1
02/01/2020	000025/2020	ZULMA FEDRIZZI	29.845,02	29.845,02	DESPESA COM ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCACAO DE BEM IMOVEL Nº 056/2017, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL EM ALVENARIA COM 555 M2, EDIFICADO NA AVENIDA BRASIL, Nº930 NE, QUADRA 55, LOTE 13, 2º PISO, CENTRO, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNI	12	122	36	1
Total			3.083.326,83	3.022.497,91					



APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas da saúde

APÊNDICE - D

Amostragem das despesas analisadas da saúde

Amostragem das despesas analisada da função 10 - saúde

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Função (código)	Elemento de Despesa (código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
28/04/2020	003861/2020	INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA	4.266.441,54	4.266.441,54	DESPEZA REFERENTE CONTRATO DE GESTAO Nº 02/2020, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE, NO CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST (CHP).	10	43	0
07/02/2020	001284/2020	ASSOCIACAO PRO SAUDE DO PARECIS	2.137.155,27	2.062.660,94	DESPEZA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTAO Nº 01/2020, A FIM DE GERENCIAR, EXECUTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST, DISPENSA DE LICITACAO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.	10	43	0
07/10/2020	008602/2020	INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA	1.422.147,18	1.355.753,62	DESPEZA REFERENTE CONTRATO DE GESTAO Nº 02/2020, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE, NO CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST (CHP).	10	43	2
12/02/2020	001411/2020	MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA - ME	624.345,99	223.778,72	DESPEZA REFERENTE CONTRATO 77/2019, COM CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE, UBS PORTE IV, LOCALIZADA NA RUA BAHIA, LOTE 94--A3, QUADRA 94-A. GEOBRAS Nº 38601.	10	51	2
04/02/2020	001209/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	320.898,00	320.898,00	DESPEZA REFERENTE CONTRATO DE RATEIO 01/2020 REFERENTE O REPASSE DO MUNICIPIO AO CONSORCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZACAO LEGISLATIVA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997. 12 MESES.	10	70	2

28/07/2020	006322/2020	MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI - ME	220.455,00	92.655,00	DESPESA COM CONTRATO Nº 36/2020, COM PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A PACIENTES, QUE VIAJAM A CUIABA PARA ATENDIMENTO NA REDE PUBLICA DE SAUDE, OFERECENDO AOS MESMOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE.	10	39	2
18/12/2020	010861/2020	ELYSIUM INC. NEGOCIOS EIRELI	190.929,80	-	DESPESA COM CONTRATO Nº 78/2020, DA DESAO A ATA REGISTRO DE PRECOS Nº 07/2020 E P. ELETRONICO Nº 07/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE VEICULOS VIATURA ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, VAN TIPO AMBULANCIA,	10	52	0
18/12/2020	010862/2020	ELYSIUM INC. NEGOCIOS EIRELI	190.929,80	-	DESPESA COM CONTRATO Nº 78/2020, DA DESAO A ATA REGISTRO DE PRECOS Nº 07/2020 E P. ELETRONICO Nº 07/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE VEICULOS VIATURA ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, VAN TIPO AMBULANCIA,	10	52	2
15/07/2020	005701/2020	C.F.DE VASCONCELOS WOBETO	150.000,00	150.000,00	DESPESA COM CONTRATO Nº 35/2020, PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTO INVERMECTINA, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITACAO EMERGENCIAL DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS, CONFORME A LEI FEDERAL 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 61/2020. PARA ATENDER A SECRETARIA	10	32	0
15/12/2020	010731/2020	MACHADO e SILVA LTDA ME	138.380,00	-	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCICIO DE 2020, CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 79/2020 E ATA DE REGISTRO D	10	52	2
28/09/2020	008385/2020	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	113.012,70	113.012,70	DESPESA COM CONTRATO Nº 57/2020, PREGAO 18/2020, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE UM APARELHO DE ANESTESIA, PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Nº 24 E 25 DE 2019.	10	52	2

02/01/2020	000034/2020	TDR INFORMATICA ME	109.699,92	109.699,92	DESPESA REFERENTE ADITIVO 03 DO CONTRATO 62/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTACAO DE SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTACAO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES PARA GESTAO PUBLICA, PARA ATENDER A NECES	10	40	2
28/07/2020	006323/2020	MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI - ME	99.045,00	-	DESPESA COM CONTRATO Nº 36/2020, COM PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A PACIENTES, QUE VIAJAM A CUIABA PARA ATENDIMENTO NA REDE PUBLICA DE SAUDE, OFERECENDO AOS MESMOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO E TRANSPORTE.	10	39	2
17/02/2020	001500/2020	DATA MED LTDA	92.704,00	92.704,00	DESPESAS PARA AQUISICAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PREGAO Nº 119/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 278/2019.	10	39	2
05/10/2020	008532/2020	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	88.491,00	88.491,00	DESPESA COM CONTRATO Nº 058/2020, REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Nº 24 E 25 DE 2019.	10	52	2
26/11/2020	010209/2020	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	83.995,45	-	DESPESA COM CONTRATO Nº 73/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FECHAMENTO EM GRADIL NAS UNIDADES DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. GEOBRAS Nº 41577	10	51	2
02/01/2020	000053/2020	ASSOCIACAO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS AAPCNP	80.000,00	80.000,00	DESPESA COM TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019, FIRMADO COM OBJETIVO AUXILIAR NO TRATAMENTO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMESTICOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, ABANDONO E VITIMAS DE MAUS TRATOS, ABRIGO DOS PELUDOS. POR 6 MESES.	10	41	0

20/08/2020	006770/2020	ASSOCIACAO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS AAPCNP	80.000,00	80.000,00	DESPESA REFERENTE A TERMO DE FOMENTO 05/2020, COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA POR INTERESSE PUBLICO COM A ENTIDADE NA ATUACAO E ASSOCIACAO DE ESFORCOS, PARA O TRATAMENTO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMESTICOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE, ABANDONADOS E	10	41	0
29/07/2020	006333/2020	VETOR SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	77.977,63	43.498,72	DESPESA REFERENTE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 21/2017, REFERENTE A SERVICOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, NO PSF NOSSA SENHORA APARECIDA E PSF JARDIM DAS PALMEIRAS POR 06 MESES.	10	39	2
24/03/2020	002588/2020	RINALDI e COGO LTDA ME	61.670,00	-	DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 25/2019 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 317/2019.	10	30	2
20/01/2020	000470/2020	CLADIS BROLIO	61.228,88	61.228,88	DESPESA REFERENTE CONTRATO 57/2019, REFERENTE A SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA PARANA Nº 810 NE, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE POR 08 MESES.	10	36	0
17/01/2020	000448/2020	CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENS ES S.A	60.000,00	54.798,58	ESTIMATIVA DE DESPESA COM SERVICO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2020.	10	39	0
16/10/2020	008843/2020	QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI	58.295,00	20.855,00	DISPENSA DE LICITACAO COM CONTRATO Nº 68/2020, REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNO PSIQUIATRICOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL PROCESSO: 4111-64.2018.811.0050. CONFORME A LEI Nº 8.666/93.	10	91	2
24/01/2020	000622/2020	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	57.150,00	57.150,00	DESPESAS COM AQUISICAO DE COMBUSTIVEL DIESEL - S10 PARA ATENDER A FROTA DA SAUDE COM ABASTECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA, CONFORME PREGAO 69/2018 E REGISTRADOS NA ATA 169/2019.	10	30	2

01/07/2020	005504/2020	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	57.000,00	57.000,00	DESPESA COM ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 42/2017, REFERENTE A SERVICOS DE CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DOS PROJETOS NA GESTAO DA ATENCAO BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO (6 MESES).	10	35	0
27/08/2020	007348/2020	A S SANTOS & CIA LTDA - EPP	55.237,88	55.237,88	DESPESA COM CONTRATO Nº 48/2020, REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO VISUAL, COM CONFECCAO DE FACHADAS OBJETIVANDO O ACESSO AOS ORGAOS PUBLICOS, BEM COMO INFORMAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS E O	10	39	2
30/09/2020	008463/2020	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	53.190,00	53.190,00	DESPESA COM CONTRATO Nº 55/2020, PREGAO ELETRONICO 18/2020, COM AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Nº 24 E 25 DE 2019.	10	52	2
24/07/2020	005930/2020	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	53.000,00	53.000,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATORIO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCICIO DE 2020, CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 19/2020 E ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 115/20	10	52	2
09/09/2020	007622/2020	TDR INFORMATICA ME	48.755,52	36.566,64	DESPESA COM ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 62/2017, REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTACAO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA	10	40	2
Total			11.052.135,56	9.528.621,14				



APÊNDICE - E - Despesas que não se enquadram na saúde

APÊNDICE - E

Despesas que não se enquadram na saúde

Despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Função (código)	Elemento de Despesa (código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
12/02/2020	001411/2020	MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA - ME	624.345,99	223.778,72	DESPESA REFERENTE CONTRATO 77/2019, COM CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE, UBS PORTE IV, LOCALIZADA NA RUA BAHIA, LOTE 94--A3, QUADRA 94-A. GEOBRAS Nº 38601.	10	51	2
26/11/2020	010209/2020	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	83.995,45	-	DESPESA COM CONTRATO Nº 73/2020 REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUCAO DE FECHAMENTO EM GRADIL NAS UNIDADES DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. GEOBRAS Nº 41577	10	51	2
Total			708.341,44	223.778,72				



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Repasses do duodécimo

APÊNDICE - F

Repasses do duodécimo

Repasse de duodécimo

Data	C.	Nu.	Seq	Cód C.	Descrição	L.	Val. dé...	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
07/01/2020	2	140	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	100.000,00	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/01/2020	2	140	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	441.666,74	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/02/2020	2	145	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/03/2020	2	146	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
17/04/2020	2	146	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	481.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/04/2020	2	146	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	60.000,00	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/05/2020	2	149	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	41.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
	2	149	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	500.000,00	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
19/06/2020	2	151	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/07/2020	2	152	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/08/2020	2	153	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
18/09/2020	2	153	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
20/10/2020	2	156	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
19/11/2020	2	157	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
14/12/2020	2	163	2	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	541.666,66	111188901100000000	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO
							0,00	5.500.000,00		